PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE
CHAMAMENTO 001/2026

O Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 16 de março de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, foi realizada sessão pública conduzida pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 268/2026, de 20 de fevereiro de 2026, destinada ao sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas referentes ao processo licitatório para contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional do Município de Umuarama.

A sessão ocorreu de forma pública, com esclarecimentos prévios acerca do procedimento de sorteio, garantindo-se a transparência, publicidade e lisura do processo, sendo realizado sorteio aleatório entre os nomes previamente habilitados para integrar a Subcomissão Técnica.

Após a realização do sorteio, foram definidos os seguintes membros para compor a Subcomissão Técnica:

Membros Titulares:
- Guilherme Alencastre Teixeira de Moraes (com vínculo)
- Claudia Cristina Piccolo
- Lilian Nayara Mateus Alves

Membros Suplentes:
- Eduardo Aparecido dos Santos (com vínculo)
- Thiago Garcia Martins
- Francismar Fomentão

Os membros sorteados serão responsáveis pelo exame e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação pertinente.

Registra-se que houve correção no sobrenome de um dos membros sorteados, onde constava “Alencar”, leia-se “Alencastre”. A ata completa da sessão pública encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama – PR, 16 de março de 2026.
KALEB SAAB DE SOUZA
JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR
MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026
Concede o Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Geraldo Scapin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Geraldo Scapin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 18/2026
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador NEWTON SOARES DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.465.046-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 049.311.369-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Newton Soares do Nascimento, a partir do dia 11 março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19/2026
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Aguinaldo Torres de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de 20 (vinte) dias, a contar do dia 18 de março de 2026, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Aguinaldo Torres de Lima, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, lotado no Gabinete da 1ª Secretária a Vereadora Cristina Gimenes da Silva; férias essas relativas ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 13/2026
Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Rogério Siqueira Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade e Membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, autorizado a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participar do curso com o tema: “Licitações Públicas e os Reflexos Eleitorais”, a ser realizado pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 14/2026
Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador/Presidente Luiz Antonio Caviquioli,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o vereador/Presidente Luiz Antonio Caviquioli, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, de ônibus leito, ida e volta, para cumprir agenda institucional junto a Assembléia Legislativa do Paraná, com os Deputados Estaduais Gugu Bueno e Alexandre Curi, a fim de tratar de assuntos de interesses do Município de Umuarama; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
Ednei Custodio da Silva
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 16/2026
Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Marcio Talles Pereira,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social, Gestor e Fiscal de Contratos, autorizado a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, de ônibus leito ida e volta, para participar da “7ª Edição do Seminário Controle Interno da Governança Pública: As Restrições em Ano Eleitoral”, a ser realizado pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 15/2026
Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Cristiane Gimenes da Silva,

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Vereadora/1ª Secretária Cristiane Gimenes da Silva, autorizada a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, de ônibus leito ida e volta, para participar da “7ª Edição do Seminário Controle Interno da Governança Pública: As Restrições em Ano Eleitoral”, a ser realizado pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Jabá da Carroceria
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 012/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, para participar de audiência na Secretaria de Estado do Turismo e Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e, tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, empresa de Turismo, casas de diversões e empresas de conservação de elevadores: Quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 27 de março de 2026, às 19h00 (dezenove horas), no salão de eventos da sede campestre do sintricomu Rua do Liziantos Nº 2002 parque Jabuticabeira na cidade de Umuarama, Paraná para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Autorização para a diretoria entabular negociações coletivas para renovação das convenções coletivas de trabalho e acordo coletivo de trabalho com as categorias econômicas para os empregados representados pelo sindicato profissional com data base em 1º de maio de 2026 1º de junho de 2026 e 1º de janeiro de 2027.

b) Estipular pisos salariais mínimos para as categorias representadas.

c) Autorização para a Diretoria apresentar protesto judicial para eventual garantia da data base, e suscitar Dissídio Coletivo de trabalho caso se tornem infrutíferas as negociações.

d) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a seus advogados, a fim de assessorarem nas negociações nas esferas administrativas e judiciárias, apresentar protestos judicias para garantia da data-base, e se malogradas as negociações ajuizar dissídio coletivo de trabalho perante o TRT/9ª Região, e implementar todos os recursos pertinentes no âmbito judiciário.

e) Outras reivindicações de interesse das categorias.

OBS: Os itens “a” e “c” serão votados por escrutínio secreto.

Não havendo *quórum* legal estatutário para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada uma hora após, no mesmo local com qualquer número de presentes. As deliberações serão consideradas aprovadas, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

Umuarama-PR., 16 de março de 2026.

Jesuíno Pereira de Oliveira
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, empresa de Turismo, casas de diversões e empresas de conservação de elevadores: Quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 27 de março de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no salão de eventos da sede campestre do sintricomu Rua do Liziantos Nº 2002 parque Jabuticabeira na cidade de Umuarama, Paraná para deliberarem sobre a única ordens do dia

A) Leitura discussão e votação para referendar a compra do imóvel para Sede própria do Sindicato no endereço cito avenida Duque de Caxias, 4176 zona V CEP 87.504-040 nesta Cidade de Umuarama Paraná.

Não havendo Quorum, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados em uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a Aprovação de no mínimo 2/3 (Dois terços) dos associados presentes.

Umuarama - PR., 16 de março 2026.

JESUINO P. OLIVIERA.
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, empresa de Turismo, casas de diversões e empresas de conservação de elevadores: Quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 27 de março de 2026, às 21h00 (vinte e uma horas), no salão de eventos da sede campestre do sintricomu Rua do Liziantos Nº 2002 parque Jabuticabeira na cidade de Umuarama, Paraná para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A) Leitura discussão e votação da ata da assembleia geral extraordinária anterior
B) Leitura discussão, votação do relatório de prestação de contas de dezembro de 2024 e de janeiro a novembro de 2025 e discussão e votações por escrutino secreto do relatório, processo de Previsão Orçamentária para o Exercício do ano de 2026 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
C) Apreciação e discussão para homologação dos atos praticados pela Diretoria “ad-referendum” da Assembleia geral extraordinária.

Não havendo Quorum, para a instalação da Assembleia Geral extraordinária em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados em uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a Aprovação de no mínimo 2/3 (Dois terços) dos associados presentes.

Umuarama - PR., 16 de março 2026.

JESUINO P. OLIVIERA.
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO
DAS ATIVIDADES SINDICAIS

O presidente do SETHOSU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados associados e não associado em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, Turismo, inclusive intérpretes e similares com data base em 1º de maio de 2026, 1º de junho de 2026 e 1º de Janeiro de 2027, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 27 de março de 2026 às 20h00 (vinte horas), no salão de eventos da sede campestre do sintricomu Rua do Liziantos Nº 2002 parque Jabuticabeira na cidade de Umuarama, Paraná para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia

(A) discussão e votação referente a contribuição assistencial e porcentagem ou valor do desconto em folha de pagamento dos empregados,

(B) discussão e votação sobre o prazo para Entidade sindical receber as cartas de oposição e prazo que deverá iniciar o recebimento das cartas de oposição, não havendo na hora indicada *quórum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, no mesmo local em segunda convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos empregados presentes.

Umuarama-PR, 16 de março de 2026.

JESUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS EM SISTEMA DE BUFFET, TIPO SELF-SERVICE, DESTINADAS A SERVIDORES MUNICIPAIS EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO NA CIDADE DE UMUARAMA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 01/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 01/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 01/04/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 46.260,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026
Procedimento Licitatório 008/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 008/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do servidor Rogério Siqueira, equipe do Pregão, no curso de capacitação “Licitações Públicas e os Reflexos Eleitorais”, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 09 de março de 2026.

Cássia Patrícia Ungaro
Agente de Contratação

Fabiano Maziero
Membro da CPL

Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 007/2026 – referente a participação do servidor Rogério Siqueira, equipe do Pregão no curso de capacitação “Licitações Públicas e os Reflexos Eleitorais”, ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 09 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132/2026.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR GIZLENE ERENO SPONTONI DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de óbito datada em 12 de Março, do Serviço de Registro Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Icaraíma – PR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a Vacância dos cargos públicos de Provimento Efetivo de PROFESSOR, que foi investido por GIZLENE ERENO SPONTONI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.282.970-2 SSP/PR e CPF nº 000.370.149-27, nomeada através das Portarias nº 119/1994, de 22/08/1994 e Portaria n° 141/ 1996, de 02/07/1996, em virtude do falecimento em 11 de Março de 2026, a partir de 11 de Março de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2026.
SÚMULA: Concede FG a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sirley Rodrigues Souza de Andrade, portadora da carteira de identidade RG: 9.430.312-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada para desempenhar a função de COORDENADORA DO CRÁS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNÇÃO Gratificada (FG), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 16 de março de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 129/2026.
SÚMULA: Designa servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sirley Rodrigues Souza de Andrade, portadora da cédula de identidade nº 9.430.312-5/SSP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 057.554.999-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a função de COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2° - RELOTAR a servidora, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de março de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2026, de 16 de Março de 2026.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCILENE ALVES CORREA DE AZEVEDO CAOBELI CHEFE DE SETOR DE CADASTRO ÚNICO 640 2025/2026 23/03/2026 À 01/04/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2026, de 16 de Março de 2026.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCELO ALVES DA SILVA COVEIRO 179 2019/2020 20/03/2026 À 18/04/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185/2026, de 16 de Março de 2026.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
CAROLINA BERALDO ALTERO ENFERMEIRO 18279 2023/2024 24/03/2026 À 02/04/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 010/2026
SÚMULA: Autorizar o vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de CURITIBA – PR, nos dias 16 a 18 de março de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO, portadora de RG sob nº 8.966.732-1, a viajar a cidade de Curitiba – PR nos dias 16 a 18 de março de 2026.
Conforme Requerimento nº 009/2026 de 09 de março de 2026, sendo: Saída: 15/03/2026
Retorno: 19/03/2026

A Convite do Executivo Municipal com o seguinte teor: CONVIDAR o excelentíssimo Sr. Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO, para acompanha-lo na viagem oficial a ser realizada nos dias 16 e 17 de março de 2026, a cidade de CURITIBA/PR. E dia 18 agenda com o Deputado Adriano Jose, as 10:30 da manhã.

Justifica-se o convite ao Excelentíssimo Sr. Vereador para acompanhar o prefeito municipal, tendo em vista a importância de sua participação nas agendas institucionais que serão cumpridas junto a órgãos do Governo do Estado, e demais instituições públicas. assim como agenda com o deputado Adriano José.

Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta a nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019
Art. 6º .... Alterado pela Resolução 004/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. AGUIVANILDO VENTRAMELI, portador do CPF nº ***.401.399-** SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a CONTRATADA: IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.908.846/0001-34, com sede na Rua Francisco Gonçalves, n° 0, Edf. Heitor Miguel Calmon, sala 502, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-090, neste ato representada por KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº **640630** - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.694.695-**, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador/BA. Resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 06/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para importação e adequação de dados, desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de website para a Câmara Municipal de Altônia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 13 de abril de 2026 para sua finalização, o pagamento pelos serviços prestado até a data da finalização, serão realizados em até 15 dia corridos.

Altônia, 13 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2026

SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 010/2026, datada de 11 de março de 2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 18/03/2026;
b) Data do fim: 20/03/2026;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2026

SÚMULA: Concede diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 014/2026, datada de 11 de março de 2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 18/03/2026;
b) Data do fim: 20/03/2026;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2026

SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 013/2026, datada de 11 de março de 2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 18/03/2026;
b) Data do fim: 20/03/2026;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013/2026

SÚMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2026, datada de 11 de março de 2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 18/03/2026;
b) Data do fim: 20/03/2026;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2026

SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2026, datada de 11 de março de 2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 18/03/2026;
b) Data do fim: 20/03/2026;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.48/2025, decorrente de PREGÃO n° 5/2025 de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades e serviços prestados pela administração pública.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 532.521,76 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor da gasolina para R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e do Diesel S-10 para R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento art. 124, II, alínea d da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.49/2025, decorrente de PREGÃO n° 5/2025 de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades e serviços prestados pela administração pública.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.787,09 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme solicitação de reequilíbrio econômico, fica concedido o pedido passando o valor do Diesel S500 a ser fixado em R$6,49, com fundamento art. 124, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 17/2026

Súmula: Concede licença-maternidade à Vereadora PRISCILA TEIXEIRA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso V do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o memorando nº 22/2026 protocolado sob o nº 396, datado de 13 de março de 2026, por meio do qual a Vereadora PRISCILA TEIXEIRA, eleita pelo Partido dos Trabalhadores pela coligação FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL, solicita o afastamento de suas funções legislativas em virtude de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o direito à licença-maternidade, assegurado pelo art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e art. 24, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora **PRISCILA TEIXEIRA** licença para tratamento de saúde, na modalidade licença-maternidade, pelo período de **180 dias**, a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a Vereadora fará jus à percepção integral de seus subsídios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da licença.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 406
Documento Nº: 17/2026
Protocolo Data: 16/03/2026
Processo Nº: 148/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 16/03/2026 às 10:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0P5R2-NQEJI-U21NG-TPNH6-DFUZ6

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 16/03/2026 14:39 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 16/03/2026 14:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil
Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 16/03/2026 14:30 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Agente de contratação, nomeada pela Portaria nº. 20/2026 de 19/01/2026, sobre o **Processo nº. 78/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2025**, que tem por Objeto**:** Concessão de Direito Real de Uso com possibilidade de doação após transcorridos os 10 anos de terrenos públicos, localizados Parque Industrial, para fins empresariais, investindo no Município e gerando empregos, através da instalação, expansão e efetivo funcionamento da empresa, conforme Lei Municipal nº 988/202.

Vencedores: 1º Lugar: ATILIO BERTOLINI JUNIOR. Terreno item 05. Área de 2.756.25 metros. **2 º Lugar: BULLS CHAMPIONS 21 X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Item 01. Área de 1.837,50 metros.**3º Lugar: MARCOS ROBERTO DE SOUZA**. Item 3. Área de 918,75 mts.

Cafezal do Sul, 16 de março de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.641.775,44	67.391.276,63	7.236.116,22	7.236.116,22	100,00	60.155.160,41	6.692.794,16	6.692.794,16	100,00	60.698.482,47
LEGISLATIVA	2.126.275,00	2.126.275,00	254.163,94	254.163,94	3,51	1.872.111,06	254.163,94	254.163,94	3,80	1.872.111,06
Ação Legislativa	2.126.275,00	2.126.275,00	254.163,94	254.163,94	3,51	1.872.111,06	254.163,94	254.163,94	3,80	1.872.111,06
ADMINISTRAÇÃO	8.736.800,00	8.856.800,00	876.255,83	876.255,83	12,11	7.980.544,17	771.381,40	771.381,40	11,53	8.085.418,60
Planejamento e Orçamento	1.149.000,00	1.149.000,00	172.837,06	172.837,06	2,39	976.162,94	153.579,06	153.579,06	2,29	995.420,94
Administração Geral	6.704.800,00	6.824.800,00	601.953,25	601.953,25	8,32	6.222.846,75	517.836,82	517.836,82	7,74	6.306.963,18
Administração Financeira	810.000,00	810.000,00	91.115,02	91.115,02	1,26	718.884,98	89.615,02	89.615,02	1,34	720.384,98
Controle Externo	73.000,00	73.000,00	10.350,50	10.350,50	0,14	62.649,50	10.350,50	10.350,50	0,15	62.649,50
SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	58.000,00	3.590,00	3.590,00	0,05	54.410,00	3.590,00	3.590,00	0,05	54.410,00
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	3.590,00	3.590,00	0,05	51.410,00	3.590,00	3.590,00	0,05	51.410,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.426.200,00	4.435.237,42	310.772,98	310.772,98	4,29	4.124.464,44	242.825,92	242.825,92	3,63	4.192.411,50
Administração Geral	381.500,00	381.500,00	57.082,78	57.082,78	0,79	324.417,22	32.124,57	32.124,57	0,48	349.375,43
Assistência ao Idoso	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.694.200,00	1.703.237,42	51.121,21	51.121,21	0,71	1.652.116,21	35.504,87	35.504,87	0,53	1.667.732,55
Assistência Comunitária	2.308.000,00	2.308.000,00	202.568,99	202.568,99	2,80	2.105.431,01	175.196,48	175.196,48	2,62	2.132.803,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.000,00	88.000,00	13.019,92	13.019,92	0,18	74.980,08	13.019,92	13.019,92	0,19	74.980,08
Previdência do Regime Estatutário	88.000,00	88.000,00	13.019,92	13.019,92	0,18	74.980,08	13.019,92	13.019,92	0,19	74.980,08
SAÚDE	16.588.180,89	16.876.514,80	2.318.122,76	2.318.122,76	32,04	14.558.392,04	2.231.033,30	2.231.033,30	33,33	14.645.481,50
Atenção Básica	15.119.400,00	15.407.733,91	2.117.727,66	2.117.727,66	29,27	13.290.006,25	2.030.638,20	2.030.638,20	30,34	13.377.095,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.000,00	492.000,00	61.668,99	61.668,99	0,85	430.331,01	61.668,99	61.668,99	0,92	430.331,01
Vigilância Sanitária	970.779,85	970.779,85	138.726,11	138.726,11	1,92	832.053,74	138.726,11	138.726,11	2,07	832.053,74
Vigilância Epidemiológica	6.001,04	6.001,04	0,00	0,00	0,00	6.001,04	0,00	0,00	0,00	6.001,04
EDUCAÇÃO	9.944.274,55	10.200.274,55	1.404.915,29	1.404.915,29	19,42	8.795.359,26	1.274.849,50	1.274.849,50	19,05	8.925.425,05
Ensino Fundamental	7.447.474,55	7.703.474,55	1.050.546,54	1.050.546,54	14,52	6.652.928,01	966.232,75	966.232,75	14,44	6.737.241,80
Educação Infantil	2.322.600,00	2.322.600,00	336.977,54	336.977,54	4,66	1.985.622,46	291.225,54	291.225,54	4,35	2.031.374,46
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	169.200,00	169.200,00	17.391,21	17.391,21	0,24	151.808,79	17.391,21	17.391,21	0,26	151.808,79
CULTURA	632.500,00	632.500,00	116.321,39	116.321,39	1,61	516.178,61	109.915,39	109.915,39	1,64	522.584,61
Difusão Cultural	632.500,00	632.500,00	116.321,39	116.321,39	1,61	516.178,61	109.915,39	109.915,39	1,64	522.584,61
URBANISMO	12.750.100,00	12.371.617,30	717.601,30	717.601,30	9,92	11.654.016,00	717.601,30	717.601,30	10,72	11.654.016,00
Infra-Estrutura Urbana	6.763.600,00	6.763.600,00	0,00	0,00	0,00	6.763.600,00	0,00	0,00	0,00	6.763.600,00
Serviços Urbanos	5.986.500,00	5.608.017,30	717.601,30	717.601,30	9,92	4.890.416,00	717.601,30	717.601,30	10,72	4.890.416,00
HABITAÇÃO	0,00	3.178.482,70	0,00	0,00	0,00	3.178.482,70	0,00	0,00	0,00	3.178.482,70
Habitação Urbana	0,00	3.178.482,70	0,00	0,00	0,00	3.178.482,70	0,00	0,00	0,00	3.178.482,70
GESTÃO AMBIENTAL	504.500,00	524.500,00	107.910,25	107.910,25	1,49	416.589,75	85.410,25	85.410,25	1,28	439.089,75
Preservação e Conservação Ambiental	504.500,00	524.500,00	107.910,25	107.910,25	1,49	416.589,75	85.410,25	85.410,25	1,28	439.089,75
AGRICULTURA	2.194.000,00	2.458.133,56	339.104,09	339.104,09	4,69	2.119.029,47	254.160,16	254.160,16	3,80	2.203.973,40
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Extensão Rural	1.224.000,00	1.488.133,56	339.104,09	339.104,09	4,69	1.149.029,47	254.160,16	254.160,16	3,80	1.233.973,40
Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	583,32	583,32	0,01	6.416,68	583,32	583,32	0,01	6.416,68
Turismo	7.000,00	7.000,00	583,32	583,32	0,01	6.416,68	583,32	583,32	0,01	6.416,68
TRANSPORTE	2.501.695,00	2.481.695,00	448.751,46	448.751,46	6,20	2.032.943,54	409.820,41	409.820,41	6,12	2.071.874,59
Transporte Rodoviário	2.501.695,00	2.481.695,00	448.751,46	448.751,46	6,20	2.032.943,54	409.820,41	409.820,41	6,12	2.071.874,59
DESPORTO E LAZER	333.750,00	333.750,00	39.935,14	39.935,14	0,55	293.814,86	39.370,80	39.370,80	0,59	294.379,20
Desporto Comunitário	333.750,00	333.750,00	39.935,14	39.935,14	0,55	293.814,86	39.370,80	39.370,80	0,59	294.379,20
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.500,00	2.512.496,30	285.068,55	285.068,55	3,94	2.227.427,75	285.068,55	285.068,55	4,26	2.227.427,75
Serviço da Dívida Interna	2.115.500,00	2.115.500,00	272.531,92	272.531,92	3,77	1.842.968,08	272.531,92	272.531,92	4,07	1.842.968,08
Outros Encargos Especiais	385.000,00	396.996,30	12.536,63	12.536,63	0,17	384.459,67	12.536,63	12.536,63	0,19	384.459,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**63.641.775,44**	**67.391.276,63**	**7.236.116,22**	**7.236.116,22**	**100,00**	**60.155.160,41**	**6.692.794,16**	**6.692.794,16**	**100,00**	**60.698.482,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 08h e 45m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.025 A 2/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.524,94	3.452.419,17	3.485.858,62	3.622.150,63	5.905.418,50	3.195.572,31	4.005.196,98	3.868.736,41	4.271.553,07	5.369.239,74	3.869.818,42	3.898.000,94	48.252.489,73	52.141.304,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.133,79	226.322,95	209.349,94	229.361,28	637.979,46	223.957,96	320.324,99	422.000,74	421.353,92	343.607,39	76.798,53	210.038,02	3.668.228,97	4.784.125,55
IPTU	76.951,41	85.059,68	22.242,90	17.344,11	12.464,52	17.039,33	12.544,03	6.925,49	13.547,57	8.574,31	7.304,55	19.219,30	299.217,20	1.262.482,35
ISS	55.018,95	47.615,02	89.111,42	85.058,43	67.394,12	79.998,07	80.760,57	95.428,82	180.507,62	96.630,10	20.554,17	51.839,06	949.916,35	502.178,50
ITBI	70.780,17	11.960,00	22.061,80	20.875,00	501.405,61	52.221,70	156.823,32	223.327,60	142.814,65	7.635,00	5.235,00	43.365,00	1.258.504,85	1.680.464,70
IRRF	52.795,24	43.894,68	41.434,23	83.798,42	44.880,73	45.913,46	49.442,78	78.427,97	64.258,69	210.838,84	20.596,41	51.781,52	788.062,97	585.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.588,02	37.793,57	34.499,59	22.285,32	11.834,48	28.785,40	20.754,29	17.890,86	20.225,39	19.929,14	23.108,40	43.833,14	372.527,60	754.000,00
Contribuições	21.586,76	20.461,14	65.402,04	32.123,61	7.147,20	6.505,84	4.286,94	334,98	112.936,71	3.579,09	28.830,27	11.590,50	314.785,08	360.000,00
Receita Patrimonial	67.575,07	69.912,93	61.205,73	63.654,38	94.456,61	86.644,33	91.410,39	91.827,03	76.503,36	126.832,94	97.230,75	87.300,46	1.014.553,98	156.303,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.575,07	69.912,93	61.205,73	63.654,38	94.456,61	86.644,33	91.410,39	91.827,03	76.503,36	126.832,94	97.230,75	87.300,46	1.014.553,98	156.303,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Transferências Correntes	2.872.229,32	3.114.438,19	3.149.900,91	3.297.011,36	5.165.835,23	2.866.228,02	3.584.253,55	3.354.573,66	3.660.759,08	4.890.904,46	3.665.958,87	3.589.071,96	43.211.164,61	46.718.070,30
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	24.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	817.935,50	913.814,67	697.418,69	828.269,44	951.163,00	763.736,24	939.121,56	850.848,70	792.833,26	1.005.535,28	892.473,97	713.677,44	10.166.827,75	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.774,80	86.396,63	62.705,36	27.857,88	40.161,09	19.958,89	16.241,05	14.333,76	13.272,90	19.397,88	204.383,96	64.509,93	659.994,13	850.000,00
Cota-Parte do ITR	5.777,23	18.151,36	18.972,90	6.127,12	13.108,24	11.781,82	211.721,66	487.530,82	29.608,43	27.402,73	122.020,72	8.905,89	961.108,92	1.150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.659,38	11.885,69	11.547,20	13.145,55	11.278,59	12.458,47	13.211,97	12.670,35	12.522,90	15.169,03	11.814,83	12.398,43	150.762,39	101.310,30
Transferências do FUNDEB	272.509,99	301.716,33	280.765,61	298.839,89	277.064,90	259.095,68	251.419,17	354.011,52	302.578,77	349.528,88	458.438,32	326.751,73	3.732.720,79	3.812.800,00
Outras Transferências Correntes	283.090,54	370.522,84	277.347,84	272.749,85	1.928.570,99	300.860,90	251.090,90	359.944,64	776.466,74	682.328,24	204.891,71	234.974,99	5.942.840,18	4.603.960,00
Outras Receitas Correntes	0,00	21.283,96	0,00	0,00	0,00	12.236,16	4.921,11	0,00	0,00	4.315,86	1.000,00	0,00	43.757,09	94.805,39
DEDUÇÕES (II)	463.325,67	488.439,76	518.357,42	545.084,26	430.274,69	461.254,22	478.010,25	528.123,43	516.342,66	604.823,36	600.525,69	605.469,00	6.240.030,41	4.789.243,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.325,67	488.439,76	518.357,42	545.084,26	430.274,69	461.254,22	478.010,25	528.123,43	516.342,66	604.823,36	600.525,69	605.469,00	6.240.030,41	4.789.243,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.066,37**	**5.475.143,81**	**2.734.318,09**	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.755.210,41**	**4.764.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**42.012.459,32**	**47.352.060,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	912.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.066,37**	**4.563.143,81**	**2.734.318,09**	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.535.210,41**	**4.664.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**40.780.459,32**	**47.352.060,98**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.066,37**	**4.563.143,81**	**2.734.318,09**	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.535.210,41**	**4.664.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**40.780.459,32**	**47.352.060,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mar/2026 as 08h e 47m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**36.551,65**	**2.097.699,16**	**2.062.701,13**	**0,00**	**71.549,68**	**1.186,00**	**34.386,16**	**15.133,52**	**13.783,52**	**155,98**	**21.632,66**	**93.182,34**
PODER EXECUTIVO	36.551,65	2.097.699,16	2.062.701,13	0,00	71.549,68	1.186,00	34.386,16	15.133,52	13.783,52	155,98	21.632,66	93.182,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**36.551,65**	**2.097.699,16**	**2.062.701,13**	**0,00**	**71.549,68**	**1.186,00**	**34.386,16**	**15.133,52**	**13.783,52**	**155,98**	**21.632,66**	**93.182,34**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 08h e 58m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 12m.

Nota:

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2026
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2026
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: CHOCONTELLI INDRUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
CNPJ: 03.562.593/0001-78
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite com confetes, tipo nobre, peso mínimo de 110g, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, destinados à ação institucional alusiva à Páscoa do exercício de 2026, promovida pelo Município de Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.030,40 (vinte e seis mil e trinta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 023/2026
PARTES: Município de Icaraíma/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 202540890006, do Senador Oriovisto Guimarães, destinados à execução do projeto “Incremento temporário para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, visando à aquisição de materiais de custeio e contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 931 - EMENDA INDIVIDUAL - ORIOVISTO GUIMARÃES - Nº 202540890006 - APAE
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
08.242.0035.2.146		APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	668	Fiscal 931

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.
FORO: Comarca de Icaraíma/PR.
Icaraíma/PR, 16 de março de 2026.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 120/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações e superávit financeiro no valor de R$ 139.598,46 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais com quarenta e seis centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações e superávit financeiro no valor de R$ 139.598,46 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais com quarenta e seis centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 – DIVISÃO DE
10.003.08.244.0017.1162 – PROCAD – SUAS Programa de Fortalecimento do Cadastro Único
FONTE 3940 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS – Superávit
(584) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.598,46
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.306.0024.2077 – Manutenção e Encargos com Repasses do Prog. de Merenda Escolar
FONTE 107 – Salário Educação
(534) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 117.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 139.598,46

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2025), proveniente da fonte de recursos 3940 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS – Superávit (Lei 4.320/64 - artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

FONTE 3940 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS – Superávit
Superávit de exercícios anteriores...R$ 22.598,46

b) A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2072 – Manutenção e Encargos com Repasses do Salário Educação
FONTE 107 – Salário Educação
(343) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
(344) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 37.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT E ANULAÇÕES...R$ 139.598,46

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.498.775,44	66.675.060,98	8.379.524,67	12,57	8.379.524,67	12,57	58.295.536,31
RECEITAS CORRENTES	47.095.775,44	47.352.060,98	6.561.824,67	13,86	6.561.824,67	13,86	40.790.236,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.125,55	4.784.125,55	286.836,55	6,00	286.836,55	6,00	4.497.289,00
Impostos	4.030.125,55	4.030.125,55	219.895,01	5,46	219.895,01	5,46	3.810.230,54
Taxas	270.000,00	270.000,00	66.937,44	24,79	66.937,44	24,79	203.062,56
Contribuição de Melhoria	484.000,00	484.000,00	4,10	0,00	4,10	0,00	483.995,90
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	40.420,77	11,23	40.420,77	11,23	319.579,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	40.420,77	11,23	40.420,77	11,23	319.579,23
RECEITA PATRIMONIAL	156.018,03	156.303,57	184.531,21	118,06	184.531,21	118,06	-28.227,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	156.018,03	156.303,57	184.531,21	118,06	184.531,21	118,06	-28.227,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.672.826,47	41.928.826,47	6.049.036,14	14,43	6.049.036,14	14,43	35.879.790,33
Transferências da União e de suas Entidades	26.784.981,05	27.040.981,05	3.802.121,73	14,06	3.802.121,73	14,06	23.238.859,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.450.045,42	11.450.045,42	1.536.507,60	13,42	1.536.507,60	13,42	9.913.537,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.434.800,00	3.434.800,00	710.406,81	20,68	710.406,81	20,68	2.724.393,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.805,39	94.805,39	1.000,00	1,05	1.000,00	1,05	93.805,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	32.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.242,79	32.242,79	1.000,00	3,10	1.000,00	3,10	31.242,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.403.000,00	19.323.000,00	1.817.700,00	9,41	1.817.700,00	9,41	17.505.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Móveis	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.161.000,00	18.081.000,00	1.817.700,00	10,05	1.817.700,00	10,05	16.263.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.270.000,00	5.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.866.000,00	12.986.000,00	1.817.700,00	14,00	1.817.700,00	14,00	11.168.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.498.775,44	66.675.060,98	8.379.524,67	12,57	8.379.524,67	12,57	58.295.536,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.498.775,44	66.675.060,98	8.379.524,67	12,57	8.379.524,67	12,57	58.295.536,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.498.775,44	66.675.060,98	8.379.524,67	12,57	8.379.524,67	12,57	58.295.536,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	573.215,65	-	-	573.215,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	573.215,65	-	-	13.149,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.641.775,44	67.391.276,63	7.236.116,22	7.236.116,22	60.155.160,41	6.692.794,16	6.692.794,16	60.698.482,47	5.531.016,66
DESPESAS CORRENTES	44.896.417,94	45.255.399,01	6.901.740,27	6.901.740,27	38.353.658,74	6.358.418,21	6.358.418,21	38.896.980,80	5.342.559,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.962.684,40	17.239.684,40	2.523.859,34	2.523.859,34	14.715.825,06	2.523.859,34	2.523.859,34	14.715.825,06	2.315.289,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	715.000,00	715.000,00	100.886,62	100.886,62	614.113,38	100.886,62	100.886,62	614.113,38	100.886,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.218.733,54	27.300.714,61	4.276.994,31	4.276.994,31	23.023.720,30	3.733.672,25	3.733.672,25	23.567.042,36	2.926.383,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.218.733,54	27.300.714,61	4.276.994,31	4.276.994,31	23.023.720,30	3.733.672,25	3.733.672,25	23.567.042,36	2.926.383,26
DESPESAS DE CAPITAL	18.495.357,50	21.885.877,62	334.375,95	334.375,95	21.551.501,67	334.375,95	334.375,95	21.551.501,67	188.456,89
INVESTIMENTOS	17.094.857,50	20.485.377,62	162.730,65	162.730,65	20.322.646,97	162.730,65	162.730,65	20.322.646,97	16.811,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.500,00	1.400.500,00	171.645,30	171.645,30	1.228.854,70	171.645,30	171.645,30	1.228.854,70	171.645,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.641.775,44	67.391.276,63	7.236.116,22	7.236.116,22	60.155.160,41	6.692.794,16	6.692.794,16	60.698.482,47	5.531.016,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	63.641.775,44	67.391.276,63	7.236.116,22	7.236.116,22	60.155.160,41	6.692.794,16	6.692.794,16	60.698.482,47	5.531.016,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.143.408,45	-	-	1.686.730,51	-	2.848.508,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.641.775,44	67.391.276,63	7.236.116,22	8.379.524,67	-	6.692.794,16	8.379.524,67	-	8.379.524,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 08h e 34m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 17/2026 – Dispensa de Licitação nº 4/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 2/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **UMUARAMA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 60.985.226/0001-10**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE PARA ARQUIVO MUNICIPAL,** conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 16 de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204/2024 DE 10/12/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA a** empresa: **V. PAULO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Valcir Paulo**, portador do RG nº 89169720, CPF nº. 040.019.389-28, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 288/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 288/2024, tem como objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação de serviços, passando a vigorar de **12/03/2026** a **12/03/2027**.

DO REAJUSTE

O presente termo aditivo também tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, com base na Cláusula 11ª do Contrato e conforme dispõe Art. 135 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de **6,79%**, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2026. Em virtude do Reajuste fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R$ 20.502,57** (vinte mil quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R$ 322.454,89** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL	R$ 301.952,32
REAJUSTE DE 6,79% - SALÁRIO MINIMO 2026	R$ 20.502,57
VALOR MENSAL COM O REJUSTE: R$ 322.454,89	

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ALTÔNIA, PR., 09 de março de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.54/2022, decorrente de PREGÃO n° 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo serlf-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5428, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDITH PEREIRA,** portador do RG n° 4667188-0, portador do CPF sob n° 027.564.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais). Fica aditado o item "almoço self-service" em 25% sobre o saldo inicial, conforme protocolo 248/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de março de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ:026.178.290-00163

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
RG:4667188-0
CPF:027.564.059-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.352.060,98	6.561.824,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.784.125,55	286.836,55
IPTU	1.262.482,35	26.523,85
ISS	502.178,50	72.393,23
ITBI	1.680.464,70	48.600,00
IRRF	585.000,00	72.377,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.000,00	66.941,54
Contribuições	360.000,00	40.420,77
Receita Patrimonial	156.303,57	184.531,21
Aplicações Financeiras (II)	156.303,57	184.531,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.928.826,47	6.049.036,14
Cota-Parte do FPM	21.440.739,65	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	10.176.740,52	1.284.921,17
Cota-Parte do IPVA	722.371,66	215.115,11
Cota-Parte do ITR	1.091.166,40	104.741,31
Transferências da LC 61/1989	81.048,24	19.370,60
Transferências do FUNDEB	3.812.800,00	785.190,05
Outras Transferências Correntes	4.603.960,00	439.866,70
Demais Receitas Correntes	122.805,39	1.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	92.805,39	1.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.165.757,41	6.377.293,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.323.000,00	1.817.700,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	242.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.081.000,00	1.817.700,00
Convênios	15.596.000,00	1.817.700,00
Outras Transferências de Capital	2.485.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.323.000,00	1.817.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.488.757,41	8.194.993,46
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.488.757,41	8.194.993,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.255.399,01	6.901.740,27	6.358.418,21	5.342.559,77	218.100,39	13.018,52	11.668,52
Pessoal e Encargos Sociais	17.239.684,40	2.523.859,34	2.523.859,34	2.315.289,89	15.473,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	715.000,00	100.886,62	100.886,62	100.886,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.300.714,61	4.276.994,31	3.733.672,25	2.926.383,26	202.626,65	13.018,52	11.668,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.540.399,01	6.800.853,65	6.257.531,59	5.241.673,15	218.100,39	13.018,52	11.668,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.885.877,62	334.375,95	334.375,95	188.456,89	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
Investimentos	20.485.377,62	162.730,65	162.730,65	16.811,59	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.500,00	171.645,30	171.645,30	171.645,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.485.377,62	162.730,65	162.730,65	16.811,59	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**65.275.776,63**	**6.963.584,30**	**6.420.262,24**	**5.258.484,74**	**2.062.701,13**	**15.133,52**	**13.783,52**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.275.776,63	6.963.584,30	6.420.262,24	5.258.484,74	2.062.701,13	15.133,52	13.783,52

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**860.024,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**860.024,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	184.531,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	100.886,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**943.668,66**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO Em 31/Dez/2025 (a)**	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.374.958,81	6.203.313,51
DEDUÇÕES (XL)	7.817.933,18	9.489.530,17
Disponibilidade de Caixa	7.817.933,18	9.489.530,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.409,62	10.946.603,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.134.250,81	1.234.677,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.225,63	222.395,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.442.974,37	-3.286.216,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.843.242,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-899.573,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**943.668,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**860.024,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.215,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	573.215,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 08h e 57m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.000,00	321,68	241.678,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	242.000,00	0,00	242.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	321,68	-321,68

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Despesas de Capital	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Investimentos	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	107.785,96	321,68	108.107,64

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 08m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de segurança para Secretaria de Saúde, **base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.**

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE PARA ARQUIVO MUNICIPAL., base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço para captura de imagens por veículos aéreos não tripulados, sendo vídeos e fotografias aéreas com uso de drone para arquivo Municipal, referente a obras e estradas.	**Mês**	**12**	**R$ 1.500,00**	**R$ 18.000,00**

PROPOSTA APRESENTADA: UMUARAMA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 60.985.226/0001-10
VALOR DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Cafezal do Sul, 16 de março de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.030.125,55**	**219.895,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.262.482,35	26.523,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.680.464,70	48.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.178,50	72.393,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	585.000,00	72.377,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.301.310,30**	**6.029.974,08**
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.606.151,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	24.213,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	130.926,61
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	268.893,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.331.435,85**	**6.249.869,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.220.262,06**	**R$ 1.205.994,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.362.596,91**	**356.472,45**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.556.800,00**	**769.289,62**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.434.800,00	715.863,78
6.1.1- Principal	3.434.800,00	710.406,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.456,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	122.000,00	53.425,84
6.4.1- Principal	122.000,00	53.300,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	125,78
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.785.462,06**	**-495.588,01**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**38.500,14**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.497,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.002,41
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**807.789,76**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.812.800,00**	**505.530,44**	**505.530,44**	**462.857,67**	**0,0**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.412.817,28	505.530,44	505.530,44	462.857,67	0,0
10.1.1 - Educação Infantil	1.105.600,00	200.208,50	200.208,50	179.235,66	0,0
10.1.2- Ensino Fundamental	2.215.017,28	289.463,49	289.463,49	269.350,48	0,0
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.1.4- Educação Especial	89.200,00	15.858,45	15.858,45	14.271,53	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	399.982,72	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	393.982,72	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**505.530,44**	**505.530,44**	**462.857,67**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	505.530,44	505.530,44	462.857,67	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	505.530,44	505.530,44	462.857,67	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	501.104,65	505.530,44	505.530,44	70,62
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	76.928,96	263.759,18	263.759,18	186.830,22	34,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	352.523,80	30.497,73	0,00	0,00	30.497,73	30.497,73
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	341.496,68	28.471,58	0,00	0,00	28.471,58	28.471,58
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.027,12	2.026,15	0,00	0,00	2.026,15	2.026,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.940.209,55**	**656.662,16**	**617.568,37**	**391.303,74**	**39.093,79**
20.1- Educação Infantil	1.161.000,00	78.683,57	78.683,57	73.538,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.703.209,55	577.978,59	538.884,80	317.764,83	39.093,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.584.809,55**	**1.146.334,15**	**1.107.240,36**	**839.889,88**	**39.093,79**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.272.600,00	278.892,07	278.892,07	252.774,57	0,00
21.1.1- Creche	2.272.600,00	278.892,07	278.892,07	252.774,57	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.312.209,55	867.442,08	828.348,29	587.115,31	39.093,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	617.568,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.205.994,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	186.830,22
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	28.471,58
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.608.261,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.562.467,27	1.608.261,39	25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**25.295,07**	**5.541,67**	**22.383,22**	**0,00**	**2.911,85**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.905,76	5.541,67	12.993,91	0,00	2.911,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.389,31	0,00	9.389,31	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.947.265,00**	**88.527,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**259.895,00**	**63.721,47**
31.1.1- Salário-Educação	259.895,00	63.721,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.047.580,00**	**11.736,44**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**639.790,00**	**13.069,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.447.265,00**	**126.616,68**	**126.616,68**	**77.832,90**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	12.333,47	12.333,47	3.859,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.391.265,00	112.750,45	112.750,45	73.973,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	1.532,76	1.532,76	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.200.274,55**	**1.288.809,28**	**1.249.715,49**	**931.994,31**	**39.093,79**
33.1- Despesas Correntes	**9.073.274,55**	**1.188.723,11**	**1.149.629,32**	**924.236,74**	**39.093,79**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.139.009,55	826.834,61	826.834,61	763.534,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.934.265,00	361.888,50	322.794,71	160.701,83	39.093,79
33.2- Despesas de Capital	**1.127.000,00**	**100.086,17**	**100.086,17**	**7.757,57**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.127.000,00	100.086,17	100.086,17	7.757,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	45.707,21	73.329,14
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	790.772,80	63.721,47
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	472.246,98	62.511,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	364.233,03	74.539,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-21.561,81	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	155,28
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	342.671,22	74.384,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 02m.

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 05m.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 004/2026

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 07/04/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 07/04/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem de lazer e confraternização ao Parque Aquático Salto Bandeirantes, localizado no município de Santa Fé - PR, destinada a atender um grupo de 80 (oitenta) idosos participantes de programas e atividades promovidos pelo município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Termo de Adesão Municipal ao Incentivo "Paraná Viaja Mais 60 – Fase II", firmado nos termos da Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.030.125,55	4.030.125,55	219.895,01	5,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.262.482,35	1.262.482,35	26.523,85	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.680.464,70	1.680.464,70	48.600,00	2,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.178,50	502.178,50	72.393,23	14,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	585.000,00	585.000,00	72.377,93	12,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.101.310,30	36.101.310,30	6.029.974,08	16,70
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	3.999.788,91	18,18
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	130.926,61	11,38
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	268.893,89	31,63
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.606.151,41	13,38
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	101.310,30	24.213,26	23,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.131.435,85**	**40.131.435,85**	**6.249.869,09**	**15,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.858.000,00	10.858.000,00	1.874.314,97	17,26	1.787.225,51	16,46	1.566.401,38	14,43
Despesas Correntes	10.793.000,00	10.793.000,00	1.855.224,17	17,19	1.768.134,71	16,38	1.559.462,36	14,45
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	19.090,80	29,37	19.090,80	29,37	6.939,02	10,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	959.779,85	959.779,85	138.726,11	14,45	138.726,11	14,45	128.607,16	13,40
Despesas Correntes	954.779,85	954.779,85	138.726,11	14,53	138.726,11	14,53	128.607,16	13,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.001,04	6.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.001,04	4.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.823.780,89**	**11.823.780,89**	**2.013.041,08**	**17.03**	**1.925.951,62**	**16,29**	**1.695.008,54**	**14,34**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.013.041,08	1.925.951,62	1.695.008,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.798,09	67.798,09	67.798,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.945.242,99**	**1.858.153,53**	**1.627.210,45**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		937.480,36	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.007.762,63	920.673,17	689.730,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,12**	**29,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	937.480,36	2.013.041,08	1.075.560,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.560,72
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305,41	3.318,63	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.626,32	2.856,85	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.250,70	200,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.497.745,07	0,00	63.581,04	6.633.128,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.506.000,00	4.506.000,00	274.932,42	6,10
Proveniente da União	3.750.000,00	3.750.000,00	274.932,42	7,33
Proveniente dos Estados	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.362,20	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.506.000,00**	**4.506.000,00**	**298.294,62**	**6,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.261.400,00	4.549.733,91	214.059,52	4,70	214.059,52	4,70	128.936,31
Despesas Correntes	3.155.417,50	3.443.751,41	174.059,52	5,05	174.059,52	5,05	128.936,31
Despesas de Capital	1.105.982,50	1.105.982,50	40.000,00	3,62	40.000,00	3,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	492.000,00	492.000,00	61.668,99	12,53	61.668,99	12,53	61.668,99
Despesas Correntes	492.000,00	492.000,00	61.668,99	12,53	61.668,99	12,53	61.668,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**4.764.400,00**	**5.052.733,91**	**275.728,51**	**5,46**	**275.728,51**	**5,46**	**190.605,30**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.119.400,00	15.407.733,91	2.088.374,49	13,55	2.001.285,03	12,99	1.695.337,69	11,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	492.000,00	492.000,00	61.668,99	12,53	61.668,99	12,53	61.668,99	12,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	970.779,85	970.779,85	138.726,11	14,29	138.726,11	14,29	128.607,16	13,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.001,04	6.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.588.180,89**	**16.876.514,80**	**2.288.769,59**	**13,56**	**2.201.680,13**	**13,05**	**1.885.613,84**	**11,17**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 10m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/03/2026	568.661,86
TOTAL REPASSE		568.661,86
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/03/2026	650,09
TOTAL REPASSE		650,09
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	13/03/2026	961,54
TOTAL REPASSE		961,54
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	13/03/2026	22.694,00
TOTAL REPASSE		22.694,00
SAÚDE BUCAL	13/03/2026	9.564,00
TOTAL REPASSE		9.564,00
INSENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	13/03/2026	4.289,00
TOTAL REPASSE		4.289,00
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	13/03/2026	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
Teto Financeiro - MAC	06/03/2026	12.946,79
TOTAL REPASSE		12.946,79
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	06/03/2026	6.834,69
TOTAL REPASSE		6.834,69
Trasnferência FNDE - PNAE	16/03/2026	10.229,25
TOTAL REPASSE		10.229,25

Alto Paraíso 16 Março de 2026.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.885.877,62	334.375,95	21.551.501,67
Investimentos	20.485.377,62	162.730,65	20.322.646,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.500,00	171.645,30	1.228.854,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.885.877,62	334.375,95	21.551.501,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.885.877,62**	**334.375,95**	**20.551.501,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 03m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 34/2025
REF. CONTRATO Nº 424/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTÂNICO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.031.763/0001-29, com sede Rua Ernesto de Araújo, n.° 70 , Bairro: Jardim Botânico, CEP: 80210090, Município de Curitiba, neste ato representado pelo Sr. Giovani Soares de Lima, portador do CPF n.º 052.XXX.XXX-96, telefone: (41) 997910670

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio com hospedagem, alimentação e suporte a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ordem judicial

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.° 47 /2025, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 424/2025 a contar do dia 23 de março de 2026 com termino em 23 de junho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2026001011.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 47 /2025, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 424 / 2025.

Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTÂNICO
CONTRATADO
Sr. Flavio Silva Posseti
GESTOR
Testemunhas:
1-------------------------------------- 2 --

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026
PROCESSO Nº24/2026
INEXIGIBILIDADE Nº06/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para Credenciamento de Casa de Apoio Grau I para prestação de serviços de acolhimento institucional de vulneráveis com transtornos mentais e capacidade de mobilidade preservada, mediante ordem judicial, legalmente constituída com sede própria no Estado do Paraná, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

Inscrições Eletrônicas: a partir de 09/04/2026 – somente via e-mail:
credenciamento@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Incrições presenciais: Entrega dos envelopes: A partir de 09/04/2026das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h30min, LOCAL DA ENTREGA SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercer Junior Prédio da Prefeitura Municipal setor de Protocolo (envelope deverá estar ao setor de Licitações).

SESSÃO: Análise da documentação a partir do dia 13/04/2026 (de acordo com a ordem de protocolo/recebimento)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado através do link https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1005 ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-8150 - ramal 211.

O prazo de vigência deste Chamamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A Admininstração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Cruzeiro do Oeste, 16 de março de 2026.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: FELLIPE PEREIRA MUNIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: Sr. Fellipe Pereira Muniz, inscrito no CPF sob n.º 112.XXX.XXX-97, com sede Avenida do Café, n.° 1139 , Bairro: Vila Amélia, CEP: 14050230, Município de Ribeirão Preto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 05/2026, Inexigibilidade n° 03/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é Contratação para Assessoria e Consultoria conforme segue:
(i) Assessoria técnica científica em pesquisa paleontológica e elaboração de relatórios científicos;
(ii) Assessoria técnica na relação do Museu e Laboratório de Paleontologia com universidades, conforme interesse do município;
(iii) Coordenação e elaboração de projetos destinados à captação de recursos financeiros de acordo com o interesse do Município;
(iv) assessoria ambiental com enfoque a projetos de preservação do Sítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste conforme determinações do ente público municipal;
(v) consultoria para georreferenciamento, sondagem e mapeamento de novos geosítios Paleontológicos em Cruzeiro do Oeste;
(vi) Monitoramento das atividades científicas;
(vii) Apoio ao turismo científico;
(viii) Consultoria com a coleção e trabalhos envolvendo alunos e pesquisadores.
(ix) Elaboração e adequações do Plano Museológico e Regimento Interno do Museu.

Os trabalhos serão desenvolvidos de forma remota/a distância, sendo que pelo menos 04 (quatro) vezes ao ano, o prestador de serviços deverá prestar os serviços de forma presencial.

Deverá também acompanhar os trabalhos de campo, quando possível, conforme viabilidade e acordo entre contratante e contratado. Carga horária semanal de 08 (oito) horas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de março de 2026 e término em 16 de março de 2027 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Elisiane Salzer, inscrita no CPF sob n.° 051.XXX.XXX-09 e como fiscal de contrato a Sra. Neurides Oliveira Martins, inscrito no CPF sob n.° 929.XXX.XXX-04.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 69/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 02 / 2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADO: FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 042.XXX.XXX-03, situada na Rua Clevelândia, n.° 144, Bairro: Jardim da Luz, Cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail fbochocolate2018@gmail.com , telefone (44) 999373864.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 02/2026, Inexigibilidade n° 01/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoa física e jurídica especializada, com vistas à prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades e demanda das Secretarias Municipais nos eventos realizados durante o ano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de março de 2026 e término em 16 de março de 2027 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 25.077,24 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022,indica-se como gestora de contrato a Sra. Elisiane Salzer inscrita no CPF sob o n.° 051.XXX.XXX-09 e como fiscal de contrato o Sr. Alex Sandro dos Santos, inscrito no CPF sob o n.° 064.XXX.XXX-67, Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob o n.° 822.XXX.XXX-91, Sr. Diego Fernando de Souza, inscrito no CPF sob o n.° 056.XXX.XXX-00, Sra. Patrícia Gomes Dourado Martinez, inscrita no CPF sob o n.° 071.XXX.XXX-33 e a Sra. Jordana Carolina Roble Ribeiro, inscrita no CPF sob o n.° 090.XXX.XXX-95.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 70/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2026
DISPENSA Nº 03 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ELMU AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ELMU AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.301.359/0001-18, situada na Avenida Costa e Silva, n.° 191, Bairro: Centro, Cidade de Pérola, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Sra. Sandra Ales Caetano, portador do RG sob n.º 008.XXX.879-02 e CPF sob n.º 008.XXX.879-XX, e-mail: geral@elmu.com.br e telefone: (44) 3836-1001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 07/2026, Dispensa n° 03/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a revisão de PGR (programa de gerenciamento de riscos), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho), LI (elaboração do laudo de insalubridade), LP (elaboração de laudo de periculosidade), AEP (analise ergonômica preliminar) e GERAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST AO E SOCIAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 13 de março de 2026 e término em 13 de março de 2027, contudo prorrogável, na forma do artigo 105

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$29.626,66 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos),

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob n.° 081.XXX.XXX-05 e como fiscal de contrato o Sr. Marcos José Lopes, inscrito no CPF sob n.° 80-XXX-XXX-63 e o Sr. Maycon Adriano. S. Ribeiro, inscrito no CPF sob n.° 09-XXX-XXX-60.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 64.663.717/0001-04, com sede Rua Santa Catarina, n.° 1911, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pela Sra. Valdenice Delfino ZAMPIERI , portador do CPF n.º XXX.610.XXX-58 . E-mail: nicezampieri@gmail.com. Telefone: (44) 99915-9133.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/CMEIS em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 04 de março 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Valdenice Delfino Zampieri
CONTRATADA
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação
Testemunhas: 1-- 2 -------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ - 75.377.200/0001-67

OFÍCIO Nº 187/2026

Informamos que o **Contrato n.º 013 e 014/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 069/2025**, referente ao **Processo Administrativo n.º 083/2025**, encontra-se devidamente formalizado, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, cientificados e formalmente designados, como **Gestor Sr. Getúlio Batista Pereira** e como **Fiscal Sr. Robert Willian Pavan**, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do instrumento e dos instrumentos dele decorrentes, quando houver, desde o início da vigência até o seu encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, bem como das atribuições previstas para gestão e fiscalização contratual.

Cidade Gaúcha/PR, 13 de março de 2026.

Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria n.º 139 /2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE VISA APURAR FATOS DESCRITOS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica de Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, **MARLI SCHWENGBER**, inscrita no CPF sob nº 008.341.379-09, **MARCIA ROSANA WINTER**, inscrita no CPF sob n°. 815.298.649-68 e **ADRIANA PATRICIO DOMINGUES JARDIM,** inscrita no CPF sob nº 017.951.429-60, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão Processante Administrativa de Sindicância nº 01/2026, para apurar a materialidade e autoria de irregularidade, conforme narrado em REQUERIMENTO da Secretária Municipal de Finanças, e determinado no despacho inicial do Sr. Prefeito Municipal, dando continuidade aos trabalhos já iniciados, observados o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, 16 de Março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Bio Resíduos Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.680.158/0001-61, com sede à Rua Abrão Nacles, n.º 514, Bairro Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte/PR, CEP 87.207-500, endereço eletrônico marcelo@bioambiental.com.br, licitacao.mtz@bioambiental.com.br, telefone (44) 3631-1829, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Marcelo Gonçalves Dias** , inscrito no CPF n.º 037.950.069-88, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o Contrato n.º 015/2023 tem por objeto a contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento, no processo de autoclavagem e incineração de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005 e Resolução nº 222/2018 da ANVISA;

CONSIDERANDO que os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde constituem atividade essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde do Município, bem como para a proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o contrato encontra-se em regular execução, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, a fim de evitar a interrupção das atividades de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos hospitalares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso V, e art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permitem o reajuste dos contratos administrativos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante aplicação de índice previamente estabelecido, neste caso o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **aditar o Contrato n.º 015/2023**, celebrando-o conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2023 por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial à Administração Pública.

1.2. Dessa forma, a vigência contratual passa a ser prorrogada até **15 de março de 2027**, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica concedido reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo **(IPCA)**, correspondente ao acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, equivalente a **3,09%** (três vírgula zero nove por cento), conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais, conforme tabela abaixo:

LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJ. (3,09)	VALOR TOTAL
001	12	MENSAL	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS...	4.490,07	4.628,82	55.545,84
					VALOR TOTAL R$	55.545,84

2.2. Em razão do reajuste aplicado, o valor total deste Termo Aditivo para os 12 (doze) meses é de **R$ 55.545,84** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Em razão das alterações ora promovidas, o valor global do Contrato n.º 015/2023 passa de R$ 156.677,64 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 212.223,48** (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, datado de **15 de março de 2023**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 12 de março de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo Gonçalves Dias
Sócio Administrador
Contratada

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Agente de contratação, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 78/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 13/2025**, que tem por Objeto**:** Pavimentação asfáltica de Estrada de Rural em CBUQ, 32.373,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
0909.001.20.606.1600.2.017.	**449051**	**875**	**500**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor total da licitação R$ 5.568.230,53				

Vencedor: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 5.568.230,53** (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos mil reais).

Cafezal do Sul, 16 de março de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 03 (três) taxas de inscrição para o curso "MUDANÇA INSTITUCIONAL", que será promovido pela IFAG-BRASIL nos dias 17 a 20 de março de 2026, em Curitiba-PR, no valor total de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.

Douradina-PR, 16 de março de 2026.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N°15/2024 ID: 2822, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado situada à Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Inscrição Estadual nº 90232549-29, telefone (44) 3623-3266, e-mail: constr_rcm@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr° Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36 residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, de VIGÊNCIA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n°15/2024, ID n°2822 até a data 30/05/2026, contados do termino do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 30/09/2025. Com fundamento no artigo 57, inciso I e §1º da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato oriundo da Tomada de Preço n.º 07/2023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (29/09/2025).

Prefeitura Municipal de Douradina – PR R C M Infraestrutura e Construções Ltda - Epp
Oberdam Jose de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Contratante Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$492,56 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) à servidora CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE, matrícula n° 502, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03 19/03 14h00min/ 21h00min
FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ

- Participar do Evento sobre Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA Nº215 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e uma (01) diária no valor de R$242,50, totalizando R$1.212,50 (mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) à servidora municipal INES PEREIRA RIBEIRO, matrícula n° 343, ocupante do cargo de SECRET.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03 18/03 19/03 07h00min/ 19h00min
FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ

- Participar do Evento de Seminario de Cooperação Pedagógica com Municipios NCPM 2026

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 219 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 2 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$1.144,87 (mil cento e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) à servidora municipal JANES PEREIRA COSTA, matrícula n° 1645, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/0318/03 19/03 07h00min/ 19h00min
FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ

- Participar do Evento de Seminario de Cooperação Pedagógica com Municipios NCPM 2026

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 210
DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/03/2026 13/03/2026 05:00h 17:00h
Curitiba/PR
Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital das Clínicas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de março de 2026
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.498.775,44
Previsão Atualizada	66.675.060,98
Receitas Realizadas	8.379.524,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	573.215,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.641.775,44
Dotação Atualizada	67.391.276,63
Despesas Empenhadas	7.236.116,22
Despesas Liquidadas	6.692.794,16
Despesas Pagas	5.531.016,66
Superávit Orçamentário	1.686.730,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.236.116,22
Despesas Liquidadas	6.692.794,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	42.012.459,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.780.459,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.780.459,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	860.024,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.843.242,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.134.250,81	0,00	2.062.701,13	71.549,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.572,16	155,98	13.783,52	21.632,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.169.822,97	155,98	2.076.484,65	93.182,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.608.261,39	<18% / 25%>	25,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	505.530,44	70%	70,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	334.375,95	21.551.501,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	321,68	241.678,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	242.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.925.951,62	15,00	30,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 16/mar/2026 as 09h e 21m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 26/2026
DISPENSA Nº 4/2026
Processo n° 17/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: UMUARAMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 60.985.226/0001-10**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE PARA ARQUIVO MUNICIPAL.
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211- Setor 1, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar no Prédio da Câmara de Altônia-PR, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**
VALOR TOTAL ESTIMADO	***R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).***
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	***19/03/2026 às 23h59min*** *Horário de Brasília/DF*
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	cmaltonia@gmail.com
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA:	https://cmaltonia.pr.gov.br/licitacoes

Altônia, 16 de março de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 11 - SME Douradina-Pr
De 16/03/2026
CONVOCA CANDITATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 06/2025.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 02/2026 fclassificação final do referido edital;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº06/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, até o dia 19/03/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do ítem 9.1 do Edital nº06/2025, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no ítem 9.9 do Edital nº 06/2025, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h

049	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	19º

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (16/03/2026)

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44)-3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

ATO DA MESA N.º 009/2026

SÚMULA: Autorizar o vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de CURITIBA – PR, nos dias 16 a 18 de março de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO, portadora de RG sob nº 8.966.732-1, a viajar a cidade de Curitiba – PR nos dias 16 a 18 de março de 2026. Conforme Requerimento nº 009/2026 de 09 de março de 2026, sendo:

Saída: 15/03/2026
Retorno: 19/03/2026

A Convite do Executivo Municipal com o seguinte teor: **CONVIDAR o excelentíssimo Sr. Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO, para acompanha-lo na viagem oficial a ser realizada nos dias 16 e 17 de março de 2026, a cidade de CURITIBA/PR. E dia 18 agenda com o Deputado Adriano Jose, as 10:30 da manhã.**

Justifica-se o convite ao Excelentíssimo Sr. Vereador para acompanhar o prefeito municipal, tendo em vista a importância de sua participação nas agendas institucionais que serão cumpridas junto a órgãos do Governo do Estado, e demais instituições públicas. assim como agenda com o deputado Adriano José.

Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta a nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019

Art. 6º *............. Alterado pela Resolução 004/2025*

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

Ailton de Souza Freire Presidente	Aparecido Neves Pessoa 1º Secretário

---

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 18/2026

Súmula: Convoca vereador 1º Suplente em razão de licença de vereador em efetivo exercício e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 283, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de licença-maternidade da Vereadora Priscila Teixeira, titular do cargo, pelo período 180 dias, a contar de 09 de março de 2026, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 17/2026, por força do art. 281, II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga temporária para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e a devida representação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Sr. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, primeiro suplente da coligação FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL, diplomado pela Justiça Eleitoral, para assumir, em caráter de substituição, o cargo de Vereador desta Casa Legislativa.

Art. 2º A substituição perdurará enquanto durar a licença-maternidade da titular, Sra. PRISCILA TEIXEIRA, com término previsto para 20 de setembro de 2026.

Art. 3º O suplente convocado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Leopoldo José de Souza, no prazo de 5 dias a contar da publicação deste edital, para apresentar a documentação necessária e tomar posse do cargo.

Parágrafo único. A documentação exigida para a posse consiste em:

I. Documento de identidade com foto;

II. Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

III. Declaração de bens;

IV. Último Imposto de Renda.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 19 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

assinado digitalmente Carlos Roberto Alegria **1º Secretário**	*assinado digitalmente* Rogério Ferreira de Andrade **2º Secretário**

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 405	**Protocolo Data:** 16/03/2026
Documento Nº: 18/2026	**Processo Nº:** 147/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 16/03/2026 às 11:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
VE9PL-LZHE8-OMA1G-KL4K9-5CATP

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 16/03/2026 14:39 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 16/03/2026 14:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil
Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 16/03/2026 14:30 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 42
De 02 de fevereiro de 2026
NOMEIA O SR. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2026, de 12/01/2026 – Convocação do candidato;

RESOLVE

NOMEAR o Sr. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrita no CPF-N.º-050.820.011-32 e no RG-N.º-15.924.204-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 66/2026 de 6 de março de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
14.001	Planejamento orçamentário			
14.001.04.121.1100.2.024	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins			
513	4.4.90.52.00.00	883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
			Total Suplementação:	**115.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
883 (883)	Conv. Est Sec Cidades 1833 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	115.000,00
Total		**115.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2026

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2026 de 03 de março de 2026 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 005/2026 de 23 de janeiro de 2026, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2026 de 03 de março de 2026, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, destinados a atender às necessidades da Administração Pública Municipal em obras, reparos, manutenções e serviços de infraestrutura, de acordo especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**.

Art. 2º - Declara como vencedores do certame as propostas das empresas: **DTS CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** no Lote 01, com o valor total de **R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATO DE Nº. 08/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16, OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três Servidores (as) efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário) **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. DA COLETA DE DADOS À FISCALIZAÇÃO EFETIVA: COMO ASSESSORES PARLAMENTARES E SERVIDORES EFETIVOS, INCLUSIVE DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA, PODEM FORTALECER O CONTROLE DE FROTA MUNICIPAL E ATUAR NAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES**. **".**

Na Cidade de **Foz do Iguaçu - Paraná**, durante os dias de 17 a 20 de março de 2026. Valor da inscrição **R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).** Perfazendo um total de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**

VALOR: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 16 de março de 2026.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO INTERNO Nº: 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR (CNPJ nº 95.640.744/0001-87).

CONTRATADA: M. A LIVRARIA E PAPELARIA (CNPJ nº 06.029.558/0001-86).

OBJETO DO ADITIVO:

1. **Prorrogação de Prazo:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em **21/03/2027**.
2. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Aplicação do reajuste anual com base no IPCA/2025 (5,62%), visando a manutenção do equilíbrio contratual.

VALOR DO ADITIVO: R$ 297,07 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

NOVO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.583,07 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 e Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

FORO: Comarca de Xambrê – PR.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 066/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 8.282.790-0/PR e CPF nº 036.505.309-02**,** a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 17 a 19 de março de 2026, para participar do SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS-NCPM 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 067/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,** a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 17 a 19 de março de 2026, para participar do SEMINÁRIO DE COOOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS-NCPM 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 068/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE**, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,** a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 17 a 19 de março de 2026, para participar do SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS-NCPM 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 069/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **PEDRO MINORU INOUE**, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 15 a 18 de março de 2026, para participar do evento CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS E ESPAÇO COWORKING, além de visitas às SECID E SETU cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 070/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **RENAN CARLOS EVANGELISTA**, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 15 a 18 de março de 2026, para participar do evento CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS E ESPAÇO COWORKING, além de visitas às SECID E SETU cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA Nº 071/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS,** brasileiro, inscrito na CI/RG sob n.º 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 17 a 19 de março de 2026, para participar do CIRCUITO DE CAPACITAÇÕES PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA N.º 122/2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER– CME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0617/2015, de 13 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ATA n° 001/2026, de indicação para nomeação da composição dos membros representantes governamentais e da sociedade civil do Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal do Esporte de Alto Paraíso nos seguintes termos:

Representantes do poder público:

1. **ANDERSON FARIA DOS SANTOS- (Titular)**
2. **CLOVIS EDUARDO SILVÉRIO DOS SANTOS- (Suplente)**

3. **AILTON FRANCISCO DA SILVA – (Titular)**
4. **MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA– (Suplente)**

Membros da Sociedade Civil com atuação na área do Esporte:

1. **VALDIR PEIXOTO DA SILVA – (Titular)**
2. **DANILO DIAS ROMANINI- (Suplente)**

3. **GELLEARD AMÉRICO DALA- (Titular)**
4. **JANETE DOS ANJOS MOURA – (Suplente)**

Representante de instituição de ensino:

1. **JOELMA DOS SANTOS – (titular)**
2. **IZABELA PERIM DE OLIVEIRA- (suplente)**

Representantes da APMF:

1. **TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA- (titular)**
2. **VALDETE BENASSI PAULINO- (suplente)**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. **PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA- (titular)**
2. **LÚCIA TEIXEIRA- (suplente)**

Representantes de grupos ou modalidades esportivas praticadas no Município, contemplando preferencialmente modalidades coletivas, individuais e tradicionais/culturais (equestre, aquático, ciclismo, atletismo entre outros)

Aquático:

1. **AMARILDO MARANGONI- (Titular)**
2. **OSIMAR FREITAS – (Suplente)**

Ciclismo:

1. **FABIANE CARDOSO ZAGOTO- (Titular)**
2. **DÁRIO CEZAR GUERRER- (Suplente)**

Equestre:

1. **ERMINIO CÉZAR ZAGOTO- (Titular)**
2. **MARCOS ANTONIO PEDROTA JUNIOR- (Suplente)**

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal Do Esporte será composta pelos seguintes membros:

ANDERSON FARIA DOS SANTOS - PRESIDENTE
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – VICE PRESIDENTE
AILTON FRANCISCO DA SILVA - SECRETÁRIO

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado.

Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal do Esporte é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alto Paraíso-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 004/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60-Fase III Del. 004/2026 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasilândia do sul-PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 12 de marco de 2026 as 08h00min horas da manha na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão do incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase III, Del. 004/2026 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 2º. APROVA: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 12 de marco 2026.

Sebastiao Fantinati

Presidente do CMDPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2026.

Altera dispositivo da Resolução 114/2023 que regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios 12ª Regional de Saúde - CISA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios 12ª Regional de Saúde - CISA, no uso de suas atribuições legais, altera Parágrafos do Art. 47 da Resolução 114/2023 referente às normas e procedimentos a serem adotados por ocasião da dispensa de licitação no âmbito da administração:

Art. 1º Fica alterado dos parágrafos art. 47 da Resolução nº 114/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** Deverá ser observado na integralidade o procedimento do art. 44 desta Resolução, que não é dispensado neste artigo.

§ 2º Aplicar-se-á igualmente a dispensa prevista no inciso II do caput às hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que o valor da contratação seja inferior ao limite estabelecido no caput deste artigo"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 114/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de então.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO INTERNO Nº: 009/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR **CONTRATADA:** M. A LIVRARIA E PAPELARIA

1.DOS PARTÍCIPES

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, CNPJ nº 95.640.744/0001-87, representada por seu Presidente, o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. A LIVRARIA E PAPELARIA**, CNPJ nº 06.029.558/0001-86, representada pela Sra. **ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

2. DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação de contratos de serviços e suprimentos contínuos, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

- **DA CONTINUIDADE:** A manutenção do fornecimento de materiais de expediente e tonners é essencial para o funcionamento ininterrupto das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.
- **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Aplica-se o reajuste de preços com base no **Art. 124, inciso II, alínea 'd'** da referida Lei, visando restabelecer a relação pactuada inicialmente, compensando a variação inflacionária do período.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Original nº 007/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **22 de março de 2026** e término em **21 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Fica concedido o reajuste de valor ao contrato, correspondente à inflação oficial acumulada no ano de 2025 (IPCA/IBGE), fixada em **5,62%**.

- **Valor do Aditivo (Reajuste):** R$ 297,07
- **Novo Valor Total para o Período Prorrogado:** R$ 5.583,07 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Alto Paraíso para o exercício de 2026 e 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Alto Paraíso/PR, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
JOSE CARLOS DOS SANTOS – Presidente
(Contratante)

M. A LIVRARIA E PAPELARIA
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. ____________________________ CPF:

2. ____________________________ CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025
INEXIGIBILIDADE N. 09/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: NATHIELE GASS BERGAMO LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.683.713/0001-29.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 09 (nove) meses, com início 10 março de 2026 findando em 10 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Fica reajustado ao presente contrato no valor total de **R$22.349,61 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, com Valor mensal - **R$2.483,29(dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme o Comunicado interno da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde
Red. 520 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 303
Red. 523 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4°, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.
Data da assinatura: 09 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025
INEXIGIBILIDADE N. 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.899.048/0001-84.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Tendo em vista que o presente contrato se encontra vigente, findando 17 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Fica reajustado ao presente contrato no valor total atualizado de **R$ 1.296,80 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** para os próximos 04 (quatro) meses, que visa o reajuste para Atualização do Adicional de Insalubridade dos profissionais de saúde oriundo do credenciamento 01, conforme a solicitação do Comunicado interno da Secretaria Municipal de Esperança Nova – PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
Red. 520 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 303
Red. 523 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00. – Fonte do recurso 000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4°, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.
Data da assinatura: 16 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 09 – SME Douradina/PR
De 16/03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 01/2026.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2026, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 168, de 02/03/2026:

RESOLVE

HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Agente de Apoio Educacional, como segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Alana Muniz Pedrozo	062.210.719-41		
002	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34		
003	Marineide Alcantara Guedes	039.780.939-52		
004	Debora Cristina Santos Mariano	095.008.329-17		
005	Letícia Biserra Conte	124.475.509-52		
006	Maria Aparecida dos Santos	009.649.239-20		
007	Magda Cassiano Silva de Oliveira	038.825.979-50		
008	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79		
009	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
010	Solange Medeiros de Oliveira Beraldo	735.937.889-34		
011	Marcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91		
012	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
013	Rafaela da Silva Lima	094.362.799-75		
014	Josiane Marines Martins Dias de Oliveira	051.764.309-08		
015	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	X	
016	Divanete Teixeira de Araújo	028.170.649-25		
017	Gabriela Cristina de Freitas	115.012.449-06		
018	Renata Alves Rufato	098.107.419-79		
019	Luana Thais Silva Chiquetti Barion	095.112.749-70		
020	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45		
021	Simone Aoarecida Rico	040.596.869-80		
022	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		

Douradina-PR, 16 de março de 2026.
Marcia Regina Rezende Borba
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 214 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 2 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$1.144,87 (mil cento e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) à servidora municipal LETICIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO, matrícula n° 940, ocupante do cargo de DIRETOR DEPTO. DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03 18/03 19/03 07h00min/ 19h00min
FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ

- Participar do Evento de Seminario de Cooperação Pedagógica com Municipios NCPM 2026

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA N°212
DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidora municipal ANA PAULA CARVALHO PRIORE, matrícula n°1637, ocupante do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Manutenção da Vigilância em Saúde Federal e Próprios. no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/03/2026 05:00/16:00h Maringá/PR Evento “Mais Saúde – Saúde no Campo)

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de março de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 209
DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal PAULO ROGÉRIO MESQUITA, matrícula n° 2028, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/03/2026 09:00h/20:00h
Maringá- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Ortopedia Maringá

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de março de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

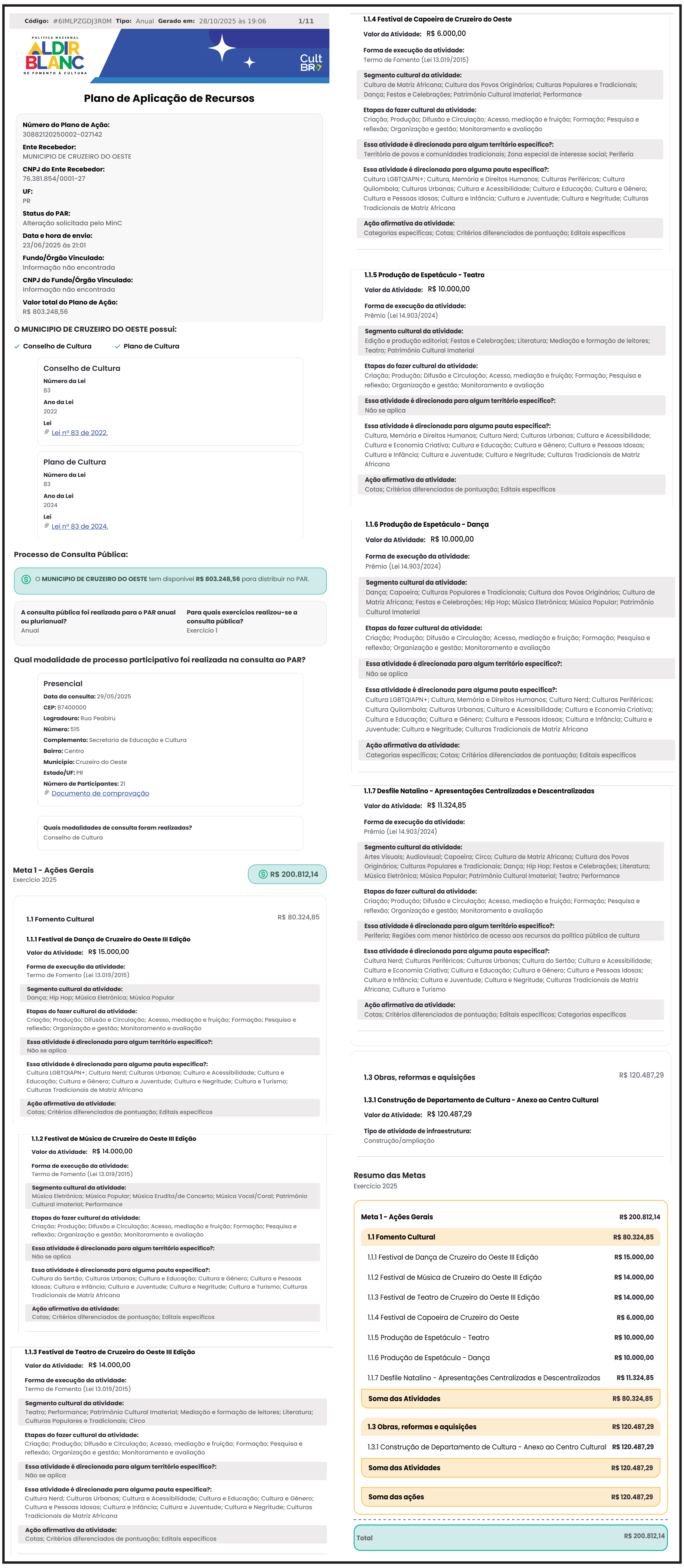

Código: #6IMLPZGDJ3R0M **Tipo:** Anual **Gerado em:** 28/10/2025 às 19:06 1/11

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
Cult BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-027142
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ do Ente Recebedor:
76.381.854/0001-27
UF:
PR
Status do PAR:
Alteração solicitada pelo MinC
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 803.248,56

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE possui:

✓ Conselho de Cultura ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura
Número da Lei
83
Ano da Lei
2022
Lei
Lei nº 83 de 2022.

Plano de Cultura
Número da Lei
83
Ano da Lei
2024
Lei
Lei nº 83 de 2024.

Processo de Consulta Pública:

O **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** tem disponível **R$ 803.248,56** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?	Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Anual	Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial
Data da consulta: 29/05/2025
CEP: 87400000
Logradouro: Rua Peabiru
Número: 515
Complemento: Secretaria de Educação e Cultura
Bairro: Centro
Município: Cruzeiro do Oeste
Estado/UF: PR
Número de Participantes: 21
Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Conselho de Cultura

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025
R$ 200.812,14

1.1 Fomento Cultural R$ 80.324,85

1.1.1 Festival de Dança de Cruzeiro do Oeste III Edição
Valor da Atividade: R$ 15.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Dança; Hip Hop; Música Eletrônica; Música Popular
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Cultura Nerd; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.2 Festival de Música de Cruzeiro do Oeste III Edição
Valor da Atividade: R$ 14.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Música Eletrônica; Música Popular; Música Erudita/de Concerto; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura do Sertão; Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.3 Festival de Teatro de Cruzeiro do Oeste III Edição
Valor da Atividade: R$ 14.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Teatro; Performance; Patrimônio Cultural Imaterial; Mediação e formação de leitores; Literatura; Culturas Populares e Tradicionais; Circo
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Nerd; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.4 Festival de Capoeira de Cruzeiro do Oeste
Valor da Atividade: R$ 6.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Território de povos e comunidades tradicionais; Zona especial de interesse social; Periferia
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.5 Produção de Espetáculo - Teatro
Valor da Atividade: R$ 10.000,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Literatura; Mediação e formação de leitores; Teatro; Patrimônio Cultural Imaterial
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.6 Produção de Espetáculo - Dança
Valor da Atividade: R$ 10.000,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Dança; Capoeira; Culturas Populares e Tradicionais; Cultura dos Povos Originários; Cultura de Matriz Africana; Festas e Celebrações; Hip Hop; Música Eletrônica; Música Popular; Patrimônio Cultural Imaterial
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.7 Desfile Natalino - Apresentações Centralizadas e Descentralizadas
Valor da Atividade: R$ 11.324,85
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Festas e Celebrações; Literatura; Música Eletrônica; Música Popular; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Turismo
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos; Categorias específicas

1.3 Obras, reformas e aquisições R$ 120.487,29

1.3.1 Construção de Departamento de Cultura - Anexo ao Centro Cultural
Valor da Atividade: R$ 120.487,29
Tipo de atividade de infraestrutura:
Construção/ampliação

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 200.812,14**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 80.324,85**
1.1.1 Festival de Dança de Cruzeiro do Oeste III Edição	**R$ 15.000,00**
1.1.2 Festival de Música de Cruzeiro do Oeste III Edição	**R$ 14.000,00**
1.1.3 Festival de Teatro de Cruzeiro do Oeste III Edição	**R$ 14.000,00**
1.1.4 Festival de Capoeira de Cruzeiro do Oeste	**R$ 6.000,00**
1.1.5 Produção de Espetáculo - Teatro	**R$ 10.000,00**
1.1.6 Produção de Espetáculo - Dança	**R$ 10.000,00**
1.1.7 Desfile Natalino - Apresentações Centralizadas e Descentralizadas	**R$ 11.324,85**
Soma das Atividades	**R$ 80.324,85**
1.3 Obras, reformas e aquisições	**R$ 120.487,29**
1.3.1 Construção de Departamento de Cultura - Anexo ao Centro Cultural	**R$ 120.487,29**
Soma das Atividades	**R$ 120.487,29**
Soma das ações	**R$ 120.487,29**
Total	**R$ 200.812,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 217 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$492,56 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) à servidora ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES, matrícula n° 1221, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03 19/03 14h00min/ 21h00min FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ

- Participar do Evento sobre Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 218 DE 16 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinquenta e tres reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$492,56 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) ao servidor EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03 19/03 14h00min/ 21h00min
FOZ DO IGUAÇU PARANÁ

- Levar equipe para participar do Evento sobre Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207
DE 13 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor WAGNER SILVA, matrícula n° 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/03/2026 13:00h/19:00h
Paranavaí - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Ortolife

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Douradina/PR, 13 de março de 2026
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 211
DE 13 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/03/2026 08:00h/18:00h
Londrina - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital de Clínicas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de março de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA N°208
DE 13 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, WELLINGTON MARTINS EREMITA matrícula n°1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/03/2026 15:00/21:00h
MARINGA-PR Buscara alta de paciente no aeroporto de Maringá, agendamento feito pelo estado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de março de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 118/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor WILSON CELSO VIGO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WILSON CELSO VIGO, matrícula nº 6980, relativas ao período aquisitivo 15/04/2024 a 14/04/2025, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de março de 2026, e 15 (quinze) dias em Abono Pecuniário, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, conforme o Requerimento Protocolado sob nº 145/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO APARECIDO BICUDO e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO APARECIDO BICUDO, brasileiro, matricula nº 7889, relativas ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/03/2026 sob o nº 140/2026 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora SANDRA ALVES DOS SANTOS e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA ALVES DOS SANTOS, brasileira, matricula nº 7820, relativas ao período aquisitivo 11/01/2024 a 10/01/2025, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/03/2026 sob o nº 142/2026 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora SANDRA PRANDINI GALVANI e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA PRANDINI GALVANI, brasileira, matricula nº77756, relativas ao período aquisitivo 05/03/2025 a 04/03/2026, por 10 (dez) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/03/2026 sob o nº 141/2026 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 012/2026
PROCESSO N° 026/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2026.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR,16 de março de 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7.660/2026
DATA: 16/03/2026
SÚMULA: Nomeia Sr Kayo Cesar Gomes dos Santos.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica Nomeado o Sr. Kayo Cesar Gomes dos Santos, portador da RG n.º 13.XXX.XXX-1 e do CPF nº 092.XXX.799-35, para o cargo Chefe Div. Almoxarifado, símbolo CC-03.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 11 (onze - data) de março de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de março de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA n.º 003/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada de limpeza de bueiros, poços de visitas, galerias de águas pluviais e bocas de lobos, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná; sendo declarada vencedora a empresa: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA n.º 004/2026, tendo como objeto a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração à pascoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná; sendo declarada vencedora a empresa: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 192 DE 16 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 023/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião nos Ministérios da Saúde e Educação e na Câmara dos Deputados.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2026 à 20/03/2026
ORIGEM: Curitiba - Pr
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 17/03/2026
DATA DE RETORNO: 20/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193 DE 16 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a funcionária ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.084.463-1 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC1-S, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 024/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião nos Ministérios da Saúde e Educação e na Câmara dos Deputados.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2026 à 20/03/2026
ORIGEM: Curitiba - Pr
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 17/03/2026
DATA DE RETORNO: 20/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194 DE 16 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 025/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião nos Ministérios da Saúde e Educação e na Câmara dos Deputados.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2026 à 20/03/2026
ORIGEM: Curitiba - Pr
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 17/03/2026
DATA DE RETORNO: 20/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

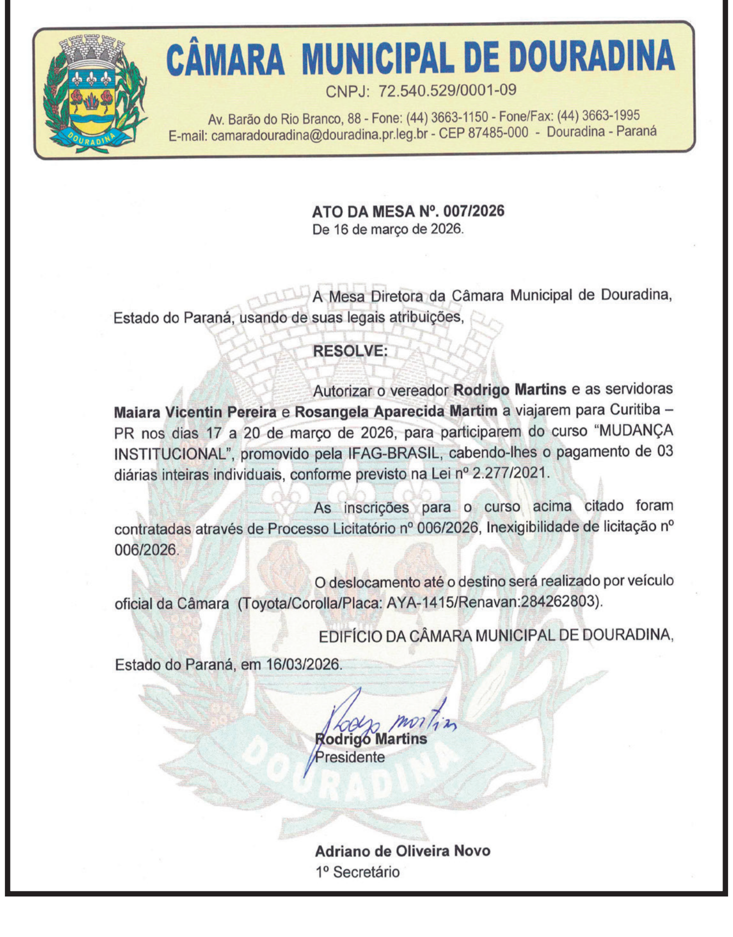

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATO DA MESA Nº. 007/2026
De 16 de março de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o vereador **Rodrigo Martins** e as servidoras **Maiara Vicentin Pereira** e **Rosangela Aparecida Martim** a viajarem para Curitiba – PR nos dias 17 a 20 de março de 2026, para participarem do curso "MUDANÇA INSTITUCIONAL", promovido pela IFAG-BRASIL, cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias inteiras individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277/2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 006/2026, Inexigibilidade de licitação nº 006/2026.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 16/03/2026.

Rodrigo martins
Rodrigo Martins
Presidente

Adriano de Oliveira Novo
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto do Contrato: Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.484.714,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 16 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 16 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2026
Extrato do Décimo nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 2.058,60 (dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,24% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Recursos Orçamentários:
1489 - 11.002.2081.3339039690300000000.00000510 - Seguros de demais veículos públicos
1455 - 11.001.2079.3339039000000000000.00000511 - Seguros de demais veículos públicos
974 - 09.001.2060.3339039690300000000.00000424 - Seguros de veículos da saúde pública
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2026
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 133/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 133/2025, cujo objeto é a locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.484.714,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 258/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09
Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra/Paraná, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025, do qual é parte integrante e complementar.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 258/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 381.858,25 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2026
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2026, que tem como objeto a prestação do serviço de "Carreta da Alegria" em apoio à campanha de vacinação infantil no Município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 232/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 002/2025, Inexigibilidade n° 002/2025, do qual é parte integrante e complementar.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 232/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 19 de março de 2027.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 3.407.596,02 (três milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO NOME DA CONTRATA
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 179/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.951.742/0001-63
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 179/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R$ 12.264,80 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginastica Rítmica e Xadrez a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696/2025 de 23/12/2025, em conjunto com a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, designada pelo Decreto nº 605/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL das empresas com INSCRIÇÕES PRELIMINARES (aquelas realizadas até o dia 16 de março de 2026 até as 17h00) conforme item 4.3. do edital) declaradas HABILITADAS e INABILITADAS perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA (Profissional: Diego Bonfim)	49.631.686/0001-08	GINÁSTICA RÍTMICA	ATENDIDO	HABILITADA

Inabilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
ERICA PEREIRA DE PAULA 06738870906 (Profissional: Erica Pereira de Paula)	21.891.453/0001-25	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	NÃO ATENDIDO: Critério constante no item 11.8	INABILITADA

Publique-se.
Guaíra-PR, em 16 de março de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

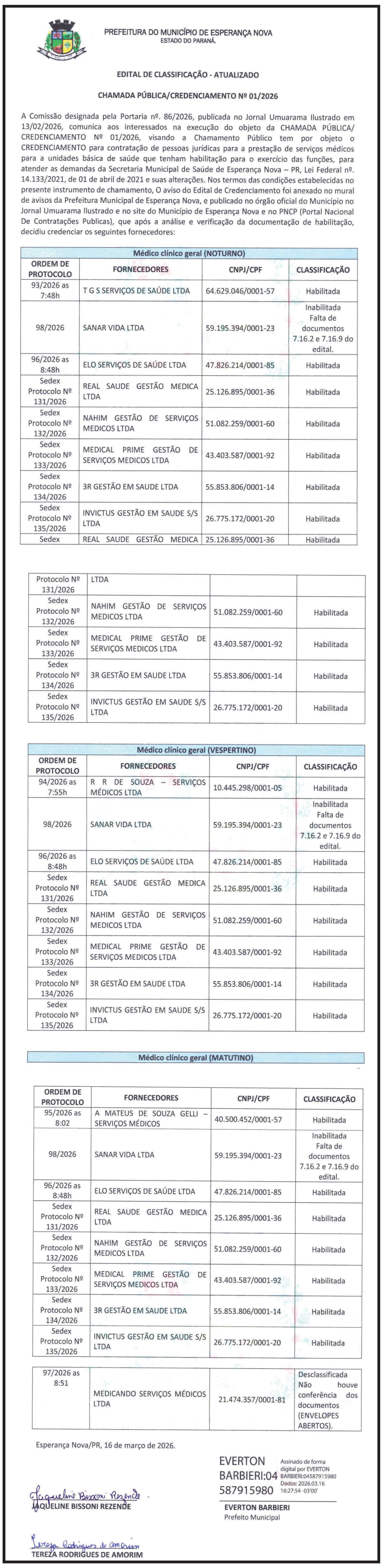

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - ATUALIZADO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Comissão designada pela Portaria nº. 86/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 13/02/2026, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, visando a Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para a unidades básica de saúde que tenham habilitação para o exercício das funções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, O aviso do Edital de Credenciamento foi anexado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, e publicado no órgão oficial do Município no Jornal Umuarama Ilustrado e no site do Município de Esperança Nova e no PNCP (Portal Nacional De Contratações Publicas), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

Médico clínico geral (NOTURNO)

ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO
93/2026 as 7:48h	T G S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	64.629.046/0001-57	Habilitada
98/2026	SANAR VIDA LTDA	59.195.394/0001-23	Inabilitada Falta de documentos 7.16.2 e 7.16.9 do edital.
96/2026 as 8:48h	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 131/2026	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 132/2026	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 133/2026	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 134/2026	3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 135/2026	INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 131/2026	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 132/2026	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 133/2026	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 134/2026	3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 135/2026	INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	Habilitada

Médico clínico geral (VESPERTINO)

ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO
94/2026 as 7:55h	R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.445.298/0001-05	Habilitada
98/2026	SANAR VIDA LTDA	59.195.394/0001-23	Inabilitada Falta de documentos 7.16.2 e 7.16.9 do edital.
96/2026 as 8:48h	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 131/2026	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 132/2026	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 133/2026	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 134/2026	3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 135/2026	INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	Habilitada

Médico clínico geral (MATUTINO)

ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO
95/2026 as 8:02	A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS	40.500.452/0001-57	Habilitada
98/2026	SANAR VIDA LTDA	59.195.394/0001-23	Inabilitada Falta de documentos 7.16.2 e 7.16.9 do edital.
96/2026 as 8:48h	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 131/2026	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 132/2026	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 133/2026	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 134/2026	3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14	Habilitada
Sedex Protocolo Nº 135/2026	INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	Habilitada

97/2026 as 8:51	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	Desclassificada Não houve conferência dos documentos (ENVELOPES ABERTOS).

Esperança Nova/PR, 16 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI:04587915980
Assinado de forma digital por EVERTON BARBIERI:04587915980
Dados: 2026.03.16 16:27:54 -03'00'

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Jaqueline Bissoni Rezende
JAQUELINE BISSONI REZENDE

Tereza Rodrigues de Amorim
TEREZA RODRIGUES DE AMORIM

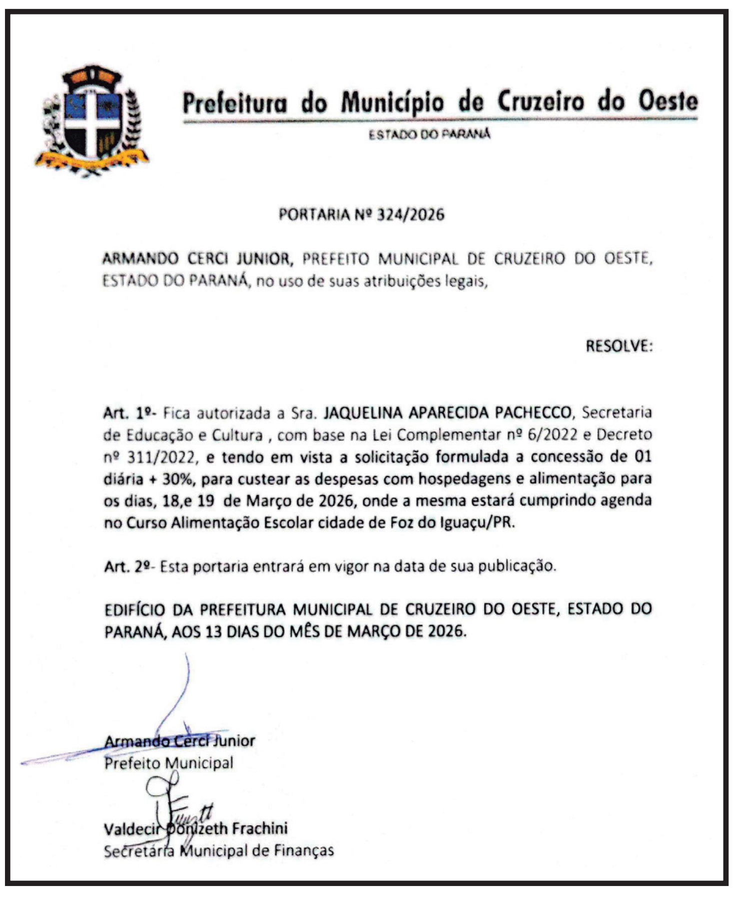

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2026

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. **JAQUELINA APARECIDA PACHECCO**, Secretaria de Educação e Cultura , com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, **e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diária + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias, 18,e 19 de Março de 2026, onde a mesma estará cumprindo agenda no Curso Alimentação Escolar cidade de Foz do Iguaçu/PR.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

Valdecir Donizeth Frachini
Secretária Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 036/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/04/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de março de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

OBJETO: Contratação para aquisição de Kits de Ovitrampas e insumos relacionados, destinados ao monitoramento entomológico do Aedes aegypti (e/ou Aedes albopictus), vetor de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, etc.), para a Vigilância em Saúde do Município de Guaíra-PR, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696.2025 de 23/12/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.380.856/0001-09, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação, catálogo e a proposta de menor valor, com valor total final ofertado de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), em conformidade com as normas editalícias.
Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de março de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo /Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

EDITAL Nº 10
De 16/03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 01/2026.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2026, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 168, de 02/03/2026:

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a Classificação provisória do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Agente de Apoio Educacional, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
001	Alana Muniz Pedrozo	062.210.719-41	23	18/11/1996	19º
002	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34	48	28/06/1969	08º
003	Marineide Alcantara Guedes	039.780.939-52	40	15/07/1983	10º
004	Debora Cristina Santos Mariano	095.008.329-17	30	24/04/2001	17º
005	Letícia Biserra Conte	124.475.509-52	06	28/01/2005	22º
006	Maria Aparecida dos Santos	009.649.239-20	60	10/10/1984	02º
007	Magda Cassiano Silva de Oliveira	038.825.979-50	75	07/09/1981	01º
008	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79		01/01/2001	16º
009	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55	35	16/12/1996	13º
010	Solange Medeiros de Oliveira Beraldo	735.937.889-34	55	02/04/1970	03º
011	Marcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91	40	03/05/1966	09º
012	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	40	14/09/1989	11º
013	Rafaela da Silva Lima	094.362.799-75	20	19/12/2007	21º
014	Josiane Marines Martins Dias de Oliveira	051.764.309-08	50	08/08/1986	06º
015	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	55	16/07/1990	04º
016	Divanete Teixeira de Araújo	028.170.649-25	20	27/03/1979	20º
017	Gabriela Cristina de Freitas	115.012.449-06	26	28/02/2004	18º
018	Renata Alves Rufato	098.107.419-79	35	25/11/1994	12º
019	Luana Thais Silva Chiquetti Barion	095.112.749-70	50	17/07/1995	07º
020	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45	33	10/11/1964	15º
021	Simone Aoarecida Rico	040.596.869-80	50	29/04/1976	05º
022	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13	35	12/11/2000	14º

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
012	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	40	14/09/1989	02º
015	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	55	16/07/1990	01º

Douradina-PR, 16 de março de 2026.

Marcia Regina Rezende Borba
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 165/2026
Data: 16.03.2026
Ementa: transfere de lotação Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 672/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Jeferson Marcos Sposito/Fiscal de Tributos	30670-01	Diretoria de Tributação - Efetivos	Diretoria de Fiscalização - Efetivos	01/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Avenida Barão Rio Branco, nº. 767, CEP. 87.485-000, Fone (0xx44) 3663-1579
DOURADINA - PARANÁ
Site: www.douradina.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.200.110.0001-94, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 767 nesta cidade de Douradina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oberdam José de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n.º.4.419.431-7/PR e do CPF n.º.623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, 170 Parque Agostinho, em Douradina-Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 em quatro parcelas de R$ 60.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e, constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.001.10.301.0015.2176, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Douradina-PR; 05 de fevereiro de2026

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968
Assinado de forma digital por OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968
Dados: 2026.02.05 10:42:59 -03'00'
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2026.02.05 15:01:34 -03'00'
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
JOSELI GONSALVES PEREIRA CASARI
Data: 05/02/2026 11:26:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
....

2 – Nome, cargo e CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Data: 05/02/2026 11:37:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 166/2026
Data: 16.03.2026
Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público para o Credenciamento de instituições financeiras do tipo Cooperativas de Crédito, com atuação autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o n° 1.455/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar Chamamento Público para o Credenciamento de instituições financeiras do tipo Cooperativas de Crédito, com atuação autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a fim de possibilitar ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, a aplicação de recursos financeiros públicos, movimentações financeiras e demais operações bancárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros da Administração Pública Municipal, conforme segue:

Matrícula n°	Nome	Cargo
18104-08	Antônio Carlos Alves	Secretário Municipal de Fazenda
29454-02	William Grecco	Contador / Coordenador da Tesouraria da Fazenda Municipal
29784-01	Roberto Aires de Oliveira	Contador / Coordenador de Planejamento e Execução Orçamentária

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Cooperativas de crédito participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Cooperativas de Crédito.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 107/2026
DATA: 16/03/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Sr. Laercio Fernandes, portador da RG n.º 3.313.XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-49, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/019 e 020/2026, Sra. Silvani Aparecida Alves Fabris, portadora da RG n.º 5.XXX.961-X e do CPF nº XXX.413. XXX-00, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/019 e 020/2026. Empresas: DEJ ENTRETENIMENTO LTDA-ME, SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO -ME. GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA -ME., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de março de 2026
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INSTITUTO RANAI LTDA - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOSE VICTOR DA ROSA, 300, na cidade de SÃO JOSE - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 46.757.247/0001-58, neste ato representada por seu sócio Administrador: IRAMAIA RANAI GALLERANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35356263, inscrito no CPF/MF sob n.º 321.579.718-66 residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSE - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 7/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria voltados à revisão, elaboração e implementação de fluxos e protocolos de atendimento, com capacitação presencial e especializada da rede municipal de proteção para a escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, no Município de Altônia-PR..

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para revisão, elaboração e implementação de fluxos e protocolos integrados de atendimento, com capacitação presencial da rede municipal para a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, no Município de Altônia-PR Os serviços englobam as seguintes etapas: 1. Capacitação do Comitê Gestor a. Formar 30 participa Oficina de Fluxo e Protocolo a. Envolver 30 representantes da rede para elaboração do protocolo; b. Entregar 1 protocolo municipal com os fluxos integrados de atendimento. 3. Seminário/Audiência Pública 4. Capacitação em Acolhida Espontânea a. Treinar até 600 profissionais (2 turmas de até 300 profissionais da saúde, assistência social, educação, conselho tutelar, segurança pública, judiciário e ministério público). 5. Imersão em Escuta Especializada a. Atender 50 profissionais com objetivo de prepará-los para a escuta especializada; b. Realizar com 100% dos participantes exercícios de simulações de entrevistantes	UN	1	RANAI	R$ 28.090,00	R$ 28.090,00
TOTAL						**R$ 28.090,00**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto compreenderá um conjunto integrado e sequencial de atividades técnicas, iniciando-se com a organização e o planejamento das ações a serem desenvolvidas, em articulação com a Administração Municipal e com os órgãos que integram a rede de proteção. Nessa fase inicial, a contratada deverá alinhar cronograma, metodologia e estratégias de atuação, considerando a estrutura administrativa existente, as especificidades locais e a disponibilidade dos profissionais envolvidos, de modo a viabilizar a execução ordenada e eficiente das etapas subsequentes. Todo o processo deverá ser conduzido com observância aos princípios da participação, da interdisciplinaridade e da adequação à realidade institucional do Município.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais)**.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039790000	950	4776	DELIBERAÇÃO 013/25

Altônia – PR, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026
Processo Administrativo nº 042/2026
Processo Cidade 360 nº 311/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso III, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada do respectivo Termo de Referência, que descreve a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, elaboração e implementação de fluxos e protocolos de atendimento, bem como à capacitação da rede municipal para a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO que o objeto da contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, demandando conhecimento técnico específico, metodologia propria e experiência comprovada na área de políticas públicas de proteção à infância e adolescência;
CONSIDERANDO que restou demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista a notória especialização do Instituto Ranai – Ensino e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ nº 46.757.247/0001-58, cuja atuação é reconhecida na área de capacitação e organização de redes intersetoriais de proteção, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência;
CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação é de R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais), conforme levantamento de preços e estimativa constante do processo administrativo;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos legais pertinentes à contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do: **INSTITUTO RANAI – ENSINO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 46.757.247/0001-58**, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria voltados à revisão, elaboração e implementação de fluxos e protocolos integrados de atendimento, bem como capacitação presencial da rede municipal para a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, no Município de Altônia – PR.
Art. 2º O valor da contratação é de **R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais),** conforme Termo de Referência.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	EL. DESPESA	F. RECURSO	PROJ/ATIVIDADE	D.REDUZIDO
08	02	3.3.90.39	950	6.055	4776

REQUISIÇÃO 038 - RESERVA 047

Altônia, 16 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 08/2026
Súmula: "Deliberação para aprovação da minuta do projeto de lei que institui o "Programa de Acolhimento Familiar para a Pessoa Idosa no Município de Guaíra/PR; "
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Considerando:
- CONSIDERANDO A realização de reunião extraordinária online do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;
- CONSIDERANDO Comissão provisória nominada em reunião do conselho, para avaliação da minuta do projeto de lei que institui o "Programa de Acolhimento Familiar para a Pessoa Idosa no Município de Guaíra/PR;
- CONSIDERANDO Apreciação da Versão da minuta do projeto de lei, pelos membros do conselho, após avaliação da comissão provisória;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a minuta do projeto de lei que institui o "Programa de Acolhimento Familiar para a Pessoa Idosa no Município de Guaíra/PR;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de março de 2026.

Ronaldo Martinez Esquivel — Presidente CMAS
Guilherme Sertório Bartolli — Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 098/2025
CONCORRÊNCIA N° 002/2025
REPROGRAMAÇÃO COM ACRESCIMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR
PRAZO DE EXECUÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03, localizada na Rodovia PR 580 KM 01, Rua Marginal, Nº 4393 – Parque Industrial 1º de Maio, cidade de Umuarama, CEP 87.509-685 – Telefone (44) 99144-3429, E-mail: licitacao.osl@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal o Sr. OTÁVIO URBANSKI LAMAS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.788.557 9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 089.006.629-96, residente na cidade de Umuarama PR, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: A apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com supressão, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 53.109,76 (cinquenta e três mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos) e suprimido o valor de R$ 16.040,03 (dezesseis mil, quarenta reais e três centavos), resultando em uma reprogramação no valor de R$ 37.069,73 (trinta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 352.969,73 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" do contrato n° 098/2025 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de Março de 2026.

- DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2026
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/03/2026 a 23/03/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
155329	Felipe José Tomé dos Santos	51º
156127	Denis Renan Fonseca	52º
157356	Daniela Andreghetti	53º
154610	Sidilene Caciano Silva	54º
154050	Andréia Sbízero	55º
158042	Franciele Ap. de Paula Bucalao	56º
157762	Ana Maria Dos Santos Silva	58º

Obs.: O candidato DERCIVAL GOMES DOS SANTOS, classificado em 57º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeado pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 205/2025);
Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 055/2022
DISPENSA 008/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ERENO SISTEMAS LTDA, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, n° 345, CEP 87530-000, cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.060.645/0001-36, Tel: (44) 3665-1915, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO DA SILVA ERENO, brasileiro, portador do RG. n° 7.376.145-0 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 034.870.609-06, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 055/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 24/03/2026 até a data de 23/03/2027, totalizando 60 (sessenta) meses. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período"
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$5.343,36 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R$445,28 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) em 12 parcelas mensais, passando o valor total do contrato a ser de R$25.518,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALORCORRIGIDO IPCA=3,812497%	VALOR TOTAL
1	Realização de suporte	MÊS	12	R$ 428,93	R$ 445,28	R $ 5.343,36

VALOR MENSAL R$ 445,28
TOTAL GERAL R$5.343,36
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de março de 2026.

- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
ERENO SISTEMAS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Susana Ferreira Graciano — RG: 6.130.527-0
Nome: Patricia Zanoli — RG: 9.632-174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Revoga a Portaria nº 044/2026.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Revoga a Portaria nº 044 de 03 de março de 2026 que concedeu a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença especial de 06 dias com referência ao período 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, 16 de março de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 020/2024.
PREGÃO N° 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **A. R. LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 50.079.501/0001-83**, sediada na AV AFONSO PENA, 2240 - SALA 62 - DT-197, bairro CENTRO, cidade de CAMPO GRANDE/MS, por seu Administrador, o Sr. **ANDERSON ROGÉRIO LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.579 SSP/MS, inscrito no CPF nº 013.686.351-56, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão n° 002/2024, Edital n° 002/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e reajuste de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 21/02/2027, conforme justificativa apresentada no oficio n° 030/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato – O valor mensal do contrato deixa de ser R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), passando a ser R$ 2.139,21 (dois mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos), em razão da aplicação da variação do índice referencial previsto contratualmente. Em decorrência da atualização, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 25.670,52 (Vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos.)**, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.
CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 068/2025
PREGÃO Nº 031/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 39.707.719/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Objeto do Aditivo: Reajuste de valor contratual em razão da elevação do preço do combustível no mercado, passando o valor unitário de R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) para R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 023/2026, publicado em 10/03/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
1. DA DOCUMENTAÇÃO
Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos exigidos no edital do concurso, bem como outros eventualmente solicitados pela Administração Municipal, necessários à formalização da nomeação e posse.
Os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital do Concurso;
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1.105	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	xxx.773.689-xx	1º AMPLA C.

CONTADOR

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
29	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	xxx.213.119-xx	1º AMPLA C.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1.008	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE OLIVEIRA	xx.435.059-xx	1 º AMPLA C.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	CPF	CLASS.
1	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	xxx.820.011-xx	1º AMPLA C.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato classificado.
3.2 O candidato poderá, dentro do prazo de convocação, apresentar termo de desistência ou termo de opção por final de fila, conforme previsão editalícia.
3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ivaté – Paraná, 16 de março de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia para compensação tributária a servidora Marilza Aparecida Valério.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 0/2026,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marilza Aparecida Valério, matrícula nº 202258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 16 de março de 2026.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: OPERÁRIO MASCULINO

Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102505	WALISON BATISTA SOARES	3º LUGAR
102067	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	4º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 16 de março de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 07/2026
Súmula: "Deliberação para aprovação da emenda parlamentar nº 28740002/2026 – Deputado Federal Luiz Nishimori para o fundo de Assistência Social;. "
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Considerando:
- CONSIDERANDO A realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 04 de março de 2026;
- CONSIDERANDO Proposta parlamentar do Deputado Federal Luiz Nishimori, no valor de 100.000,00 destinado ao fundo municipal de Assistência Social do Município de Guaíra;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos para reforma de um local que será utilizado como uma unidade descentralizada do CRAS no bairro da vila Eletrosul;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de março de 2026.

Ronaldo Martinez Esquivel — Presidente CMAS
Guilherme Sertório Bartolli — Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2026

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos cárneos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ivaté, PR, no período de 01 (um) ano.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO: R$ 678.434,99 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva regional.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.

Ivaté, 16 de março de 2026.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 08/2026

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	271140	VAGNER DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IRETAMA

***O Candidato classificado em 2º lugar para o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista para a Base Descentralizada de Iretama está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme disposição editalícia.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 04/2026**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2026.

OBJETO: Seleção de propostas para Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à substituição de equipamentos existentes que venham a se tornar inservíveis, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JHP AR CONDICIONADO LTDA	18.550,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JHP AR CONDICIONADO LTDA	3.375,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 16 de março de 2026.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de ABRIL do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Valor total	Prazo de execução
Sede Municipal	execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena	R$ 235.890,82	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.pr , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 16 de MARÇO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ARAUJO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 53.571.580/0001-62

BASE LEGAL: Processo licitatório nº 156/2025 – Inexigibilidade nº 050/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

VALOR DO PLANTÃO: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por plantão

HORAS EXCEDENTES EM CASOS EVENTUAIS: R$ 116,66(cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 16 de março de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ARAUJO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.571.580/0001-62

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 22/2026

Processo de Inexigibilidade nº 10/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de acessórios para o respirador Oxymag Marca Magnamed, equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 16 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 01 de ABRIL do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Valor total	Prazo de execução
Sede Municipal	execução da obra de construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado sobre o Córrego Burim, localizada na Estrada Sarandi, no Distrito de Nova Santa Helena	R$ 345.426,57	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.pr , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 16 de MARÇO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ. 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº. 1690 - Ivaté - Paraná

Portaria nº 16, de 12 de março de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

Lionato Generali, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n° 01/1996 de 22 de março de 1996.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador **José Roberto da Silva** para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 16 e 17 de março de 2026, para juntamente com o prefeito Municipal participar a cerimônia de anuncia de liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking em 249 municípios.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2026

Lionato Generali
Presidente da Câmara

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
Processo Adm: N° 022/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro) e PONTO DE ABASTECIMENTO (ELETROPOSTOS) para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio CORIPA, CIBAX E COMAFEN, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme convênios celebrados entre a ITAIPU BINACIONAL e os Consórcios mencionados

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.792.900,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais): **BARIGUI GLOBAL LTDA** (61019981000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 25.550.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). **IRMÃOS DAMINELLI LTDA** (11857734000108) com os lotes: 3 no valor total de R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERM P/CONS REMAN RIO PR E AREAS INFLUENC., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021 ATO PÚBLICO 002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR), segunda-feira, 16 de março de 2026

EVERTON BARBIERI
AUTORIDADE COMPETENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº03 /2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS - referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS - referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 16 de março de 2026.

Cristina Bazzanella Souza
Cristina Bazzanella Souza
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO 082/2025

PREGÃO 024/2025

Aos 12 dias do mês de março de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.368.341/0001-03, com sede a Rua Ivaitinga, 2640, Zona VII, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **KAROLAINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES**, portador(a) do RG nº 131726376 e inscrito(a) no CPF sob o nº 095.190.669-00, e-mail: essencialcamisetaria@hotmail.com, resolvem **ADITAR** o contrato supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o valor do contrato, o que equivale a 25% do valor do contrato primitivo, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor do contrato ora acrescido será de **R$ 31.117,50** (trinta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo 2305 quantidades acrescentadas no item 01.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR			
04.001.12.361.0006.2104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
69	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
69	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
69	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
70	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
70	04.001.12.361.006.2104.3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
70	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
72	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
72	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
72	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.12.365.0006.2185 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
101	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
101	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
102	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
104	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.12.365.0006.2186 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA			
109	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
110	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
112	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF:0X7.X15.X6X-X3

Patricia Tomain Mesquita
CPF:0X4.XX3.1X9-X2

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se SUSPENSO o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de manutenção, aquisição de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 16 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 082/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Diretora de Engenharia e Urbanismo do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora MAYARA DA COSTA VIRGENS, Diretora de Engenharia e Urbanismo do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para participar de Curso do Tribunal de Contas do Estado, durante os dias 24 a 26 de março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°07/2026.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Objeto: Contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94, para fornecimento de material didático estruturado, padronizado e adequado à Educação Infantil do Município de Perobal/PR.
Valor Total: R$ 83.868,40 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência:13 de março de 2026 a 13 de março de 2027.
Fundamentação: Inexigibilidade nº6/2026 art. 74 I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 005/2026
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 011/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 063.331.299-17.
Empregado: DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 045.820.799-38
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 14/02/2026, será prorrogado até 14/02/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 09 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito MunicipalContratante DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI
CPF/ 063.331.299-17.
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 005/2026
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 011/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 063.331.299-17.
Empregado: DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 045.820.799-38
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 14/02/2026, será prorrogado até 14/02/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 09 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI
CPF/ 063.331.299-17.
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 076/2026
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, Matrícula 922901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077/2026
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOME	Matrícula	Para Nível
Levi da Silva Moreira	158901	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 078/2026
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSENILDA DE MAGALHÃES SANTOS, Matrícula 805201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria Nº 141/2022, a partir de 02 de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2026
Exonera MARIA MADALENA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARIA MADALENA GONÇALVES, Matrícula 3176441, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, ficando revogada a Portaria Nº 035/2026, a partir de 13 de março 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 080/2026
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 02 de março de 2026 como segue:

NOME	Matrícula	Para Nível
Rosenilda de Magalhães Santos	805201	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 079/2026
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinqüenta por cento), de Função Gratificada à servidora LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, Matricula 1084701, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comercio e Turismo, ficando revogada a Portaria 151/2022, a partir de 01 de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026
Processo Nº 36/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30/03/2026, às 13:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso modular esportivo no Ginásio de Esportes Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. - PR, R$ R$ 293.072,11 (duzentos e noventa e três mil e setenta e dois reais e onze centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 18/03/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2025TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2025
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DE VARIAS ESPÉCIES PARA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ: 28.677.887/0001-76 neste ato Representado pelo Sr(a). ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI portador(a) do RG. nº 79625850 SSP/ , e do CPF/MF nº 03454619912, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Clausula Primeira – Do Objeto
Clausula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 16/03/2026 e término previsto para 16/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de marco de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077-2021
Clausula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - GOUVEIA TUR - TURISMO E NOGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.091.701/0001-22 neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROMUALDO MACIEL portador CPF/MF nº 04346136907, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência com justificativa de início de novo processo licitatório, tendo início em 16/03/2026 e término previsto para 16/06/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de marco de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/ 2026
Dispensa Nº 09/ 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTINHOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA DE MELO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME	26.971.290/0001-04	R$ 44.360,40

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/03/2026
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 53/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à Rua Rua Cezaltina Marques Afonso, nº 205 , Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 040.541.069-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 9/ 2026, Processo n° 22, data da homologação da licitação 05/03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTINHOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA DE MELO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 44.360,40, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 meses, tendo início em 16/03/2026 e término previsto para 14/07/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo Nº 35/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30/03/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO MANUAL E ROÇADA COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA COSTAL E JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE EM TODO O MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 08 PESSOAS CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. - PR, R$ R$ 765.915,96 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 18/03/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 017 /2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: ALCIDES TORELLI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 969, CENTRO, DATA Nº 16, DA QUADRA 58 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, MATRÍCULA Nº 3.451 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUS, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$- 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$- 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 16 de março de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Município de Tapejara
Locatário

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2026
MODALIDADE: InexigibilidadeNº16 /2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: APARECIDO PAPA
OBJETO:VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SCHIMIDT VILLELA, 469, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA – PR, EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS N° 08 – R, DA SUBDIVISÃO DA DATA N° 08, DA QUADRA 03, MATRÍCULA Nº 5.942, REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFICIO, DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E SETOR DE ALMOXARIFADO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$- 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 16 de março de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Município de Tapejara
Locatário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 005/2026, da Secretaria Geral;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 20/03/2026, às 13h30m, na Câmara Municipal de Pérola, situada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 03/04/2026 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho – ORALMED, localizado na Avenida Dona Pérola Byington, 1292, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 16/04/2026 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Agente de Serviços Especiais Feminino
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
41			Eliane Yanqui dos Santos	104895	65,00
42			Cecilia Aparecida Curriel Figueiredo	105916	64,50
43			Rosilda Jacinto de Oliveira	105167	64,50

Agente de Serviços Especiais Masculino
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14			Eduardo Henrique Andrade Silva	105071	64,50
15			Marcos Rodrigues de Souza	106072	64,50
16			Isaque Lopes Prado	106072	64,00
17			Tiago Ribeiro Viam	104870	64,00

Atendente Geral
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
18			Gean Christopher dos Reis Ferreira	105441	64,75

Dentista
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
01			Gustavo Barbosa Correa de Morais	104630	74,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência. (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º093/2018);
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
18-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

ATENDENTE GERAL
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

DENTISTA
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

- Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Pérola - Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da frota de veículos do Samae de Tapejara. Ressalta-se ainda, os serviços são de grande importância, pois se trata de saneamento básico. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/03/2026 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira. Tapejara, 16 de março de 2026.
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 081, DE 02 DE MARÇO DE 2026
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 03 de março de 2026, a servidora ROSILDA DA SILVA, matrícula n.º 14499, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 088, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento da servidora;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor Público Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
89591	Alexey Aleixo	2019/2024	23/02/2026 a 22/03/2026
9423	Viviane Bugança	2015/2020	19/01/2026 a 18/02/2026

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 089, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor público Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
92482	Arihely Barros Colombo Perez	2020/2025	06/03/2026 a 05/06/2026
9466	Josevalda da Silva de Araújo	2020/2025	10/02/2026 a 09/05/2026
9032	Nara Maria Ávila Lavagnin	2005/2010	02/03/2026 a 01/06/2026
9148	Sandra Gabriel Monteiro	2020/2025	02/03/2026 a 01/06/2026

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2026
Nomeia JORDANA CORSINI MARQUES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.810, de 19 de fevereiro de 2026(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JORDANA CORSINI MARQUES, portador da Cédula de Identidade nº 13.XXX.XXX-2-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 094.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, a partir de 16 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 175/2026
Contrata NAIELE BARBOSA CALORY, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20-horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 3467/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal); Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº1657/2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 036/2026, de 06 de março de 2026;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar NAIELE BARBOSA CALORY, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrita no CPF nº 078.XXX.XXX-11, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20-horas, em caráter Temporário, a partir de 16 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 176/2026
Exonera a pedido CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 6713/2026, datado de 16/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA, matricula nº 3221-2, do cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 16 de março de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 177/2026
Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 178/2026
Concede Férias ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 01 de março de 2026 a 15 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 179, de 16 de março de 2026.
Súmula: Designa membros para compor à Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas para conceder subvenção social visando o apoio financeiro para o fortalecimento da programação radiofônica voltada à promoção da cultura, educação, saúde, meio ambiente, assistência social e demais temas de relevância comunitária, com ênfase na democratização da comunicação, prestação de serviços de utilidade pública, estímulo à participação cidadã, divulgação de campanhas informativas e cobertura de eventos municipais. O apoio proposto baseia-se nos princípios da Lei Federal nº 13.019/2014 e no entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 2995/19 - TP), reafirmando a legalidade e o caráter público da parceria entre o Poder Executivo Municipal e entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública.
a) JULIO ROQUE SOBOTA – FISCAL DE TRIBUTOS
b) LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE – AGENTE ADMINISTRATIVO
c) VALMIR ANTONINI DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
d) THALLES FRANCES PICCININ – AGENTE ADMINISTRATIVO
e) JEAN CARLOS FURQUIM – AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior serão presididos pelo servidor JÚLIO ROQUE SOBOTA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180, de 16 de março de 2026.
Súmula: Designa membros para compor à Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos Interessados em participar do termo de Colaboração, para conceder subvenção social visando o apoio financeiro para o custeio parcial do transporte rodoviário intermunicipal de estudantes residentes no Município de Pérola/PR até instituições de ensino localizadas em Umuarama/PR, contribuindo para a permanência no ensino superior e garantindo condições de acesso à educação, especialmente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica
f) LEONARDO CORDEIRO DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
g) GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM – AGENTE ADMINISTRATIVO
h) THALLES FRANCES PICCININ – AGENTE ADMINISTRATIVO
i) JULIO ROQUE SOBOTA – FISCAL DE TRIBUTOS
j) JEAN CARLOS FURQUIM – AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior serão presididos pelo servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 16 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2026, conforme segue:

MATR	PROFESSOR	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
9814	Elaine Bernardelli Ferreira	Professor de Educação Infantil	C – 10

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º03/2026
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores: Jucelino da Conceição Alcântara e Vanderlei Vieira Mendes, e o Procurador Jurídico da câmara: Joel Alberto Zarelli, a viajarem para a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, para participarem do 19° Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, cabendo a cada vereador e servidor, o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei N°1.127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
VANDERLEI VIEIRA MENDES DEVAIR DOS SANTOS
Presidente 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3001/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, o Senhor, MARCOS DA SILVA FRANÇA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº X.X42.239 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 065.XXX.XXX-50, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Turismo, a partir de 10 (dez) de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5667/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, onde participará de audiência junto a várias Secretarias de Estado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 008/2026
SÚMULA:
Acrescenta Dispositivos a Lei Orgânica do Município de Tapejara-PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A MESA EXECUTIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (item 2, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal), PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE EMENDA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
Art. 1°. O item 5, ao artigo 22 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, passa a ter a seguinte redação:
5 – Os cargos da Mesa Executiva da Câmara, para o segundo Biênio, serão definidos por meio de eleição entre os Vereadores, a qual será realiza na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura e automaticamente empossados os membros da nova composição da Mesa Executiva, a partir da zero hora do primeiro dia do terceiro ano da legislatura com mandato até o fim do último dia da legislatura.
Art. 2°. Ficam acrescentados os incisos XXI e XXII, E inciso XXIII, ao artigo 35, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, com as seguintes redações:
XXI – Determinar descontos nas remunerações dos Vereadores, conforme critérios definidos em ato da Mesa Executiva;
XXII – Prever a possibilidade de realização de sessões mistas (presencial e virtual), nas quais os vereadores poderão participar, votar e exercer as demais prerrogativas do cargo eletivo, conforme o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e o definido em ato da Mesa Executiva que regulamentar o tema.
XXIII- – Prever a possibilidade de realização de reuniões das Comissões de modo misto (presencial e virtual), nas quais os vereadores (as) poderão participar, votar e exercer as demais prerrogativas do cargo eletivo, conforme o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e o regulamentado em ato da Mesa Executiva.
Art. 3°. Ficam acrescentados itens 1, 2 e 3 e 4 ao artigo 39 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, com as seguintes redações:
1 – Falta de Vereador a reunião das comissões permanentes previamente designadas, que ficam reconhecidas e declaradas equivalentes a sessões extraordinárias, é causa para desconto de 1/4 (um quarto) do valor do subsídio que for devido como remuneração.
2 – Em regra o abono de falta decorrente de ausência aos serviços do Legislativo, em especial, sessões, reuniões das comissões permanentes, entre outros atos de serviços legislativos, deve ser feito em caso de representação oficial da Câmara Municipal fora do território do Município ou por causa de atividades pertinentes os interesses públicos Municipal e da população local.
3 – Só é admissível a participação em sessões do Legislativo Municipal, de modo não presencial, nos casos em que Vereador(a) atenderem e enquadrarem-rem nas hipóteses previstas no item 2 acima, deste artigo 39 da Lei Orgânica do Município, sob pena de registro de falta e desconto previsto no item 1, aplicável também a falta em sessões ordinárias e ou extraordinárias.
4 – excepcionalmente, faltas de que tratam os itens 1 e 2 deste artigo, poderão ser justificadas e abonadas por decisão expressa em ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal, acolhendo ou não requerimento escrito, fundamentado e protocolado pelo Vereador(a) interessado(a).
Art. 4°. Ficam acrescentados parágrafos 1° e 2°, ao artigo 42, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, com as seguintes redações:
§ 1°. Vereadores(as) poderão vir a receber 13° salário, como assegurado no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 e Tema 484 de Repercussão Geral definido pelo Supremo Tribunal Federal, devidos conforme o previsto em Lei Complementar Municipal..
§ 2°. O direito a recebimento do 13º (decimo terceiro) salario sera na forma de subsidio correspondente ao valor da remuneração mensal devida aos vereadores(as), conforme o previsto em Lei Complementar Municipal especifica..
Art. 5°. Ficam acrescentados os itens 5 e 6, ao artigo 68, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, com as seguintes redações:
5. O Prefeito(a) e o Vice-prefeiro(a) poderão vir a receber 13° salário, em conformidade com o valor do subsídio mensal que lhes for devido e for previsto em lei, como assegurado no inciso VIII, do artigo 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 e Tema 484 de Repercussão Geral definido pelo Supremo Tribunal Federal.
6. O direito a recebimento de 13° salário na forma de subsídio de que trata o item 5 acima só será devido, conforme o previsto em Lei Complementar Municipal.
Art. 6°. Fica acrescentado § 17 ao artigo 110, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, com a seguinte redação:
§ 17. Objeto de Emenda Impositiva Parlamentar não executado em um exercício financeiro será objeto de reprogramação para execução no exercício financeiro e orçamentário seguinte, observada a seguinte sistemática:
I – A reprogramação da despesa ocorrerá por meio da abertura de crédito adicional, cuja fonte de recurso será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou o excesso de arrecadação. Essa sistemática garante a concretização do previsto nos §§ 9º, 11 e 14 do Art. 166 da Constituição Federal.
II – Alternativamente, se a despesa já houver sido legalmente empenhada no exercício original, mas não paga, ela será inscrita em Restos a Pagar (processados ou não processados), conforme a Lei nº 4.320/64.
III - A execução do objeto de Emenda Impositiva Parlamentar no exercício seguinte, seja por reprogramação de crédito ou por pagamento de Restos a Pagar, não prejudica o cumprimento das emendas impositivas apresentadas no orçamento do exercício corrente, pois cada uma das Emendas Impositivas a serem executadas possuem sua dotação própria ou fonte de recurso financeiro específica.
Art. 7°. Esta EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJA-PR entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 06 de março de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
JOAO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice Presidente
MARCELO RODRIGEUS
1º Secretario
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 121/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 16 de Março de 2026, o servidor ANDERSON VICTOR DOMINGOS, CPF: 110.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRTIVO, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 122/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear CAMILA CATTONI OLIVEIRA, CPF nº 064.xxx.xxx-10, a contar do dia 11 de Março 2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 123/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 16 de Março de 2026, o Decreto 034/2025 do dia 09/01/2025, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/01/2025 na Página B-12, o cargo de Assessor geral, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia da servidora MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA, CPF nº 085.xxx.xxx-35.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 124/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR em função gratificada, a contar do dia 17 de Março de 2026, a servidora MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA, CPF. nº 085.xxx.xxx-35, para exercer o cargo de Assessor Técnico Profissional, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 125/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR cargo em comissão, a contar do dia 17 de Março de 2026, o servidor EDINEI FIORENTINI, CPF. nº 072.xxx.xxx-10, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5668/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor WALTER DONIZETE EGEA, Vice-prefeito, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 679.XXX.XXX-68 e R.G. sob nº X.X15.679-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, onde estará participando de audiência junto a várias Secretarias de Estado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5669/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor THIAGO HECHT ALCANTARA, Diretor da Divisão de Administração, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 075.XXX.XXX-02 e R.G. sob nº X.X66.010-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, onde estará participando do Circuito de Capacitações para Gestores Municipais do Esporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3004/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Tapira – Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal n.º 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador n.º 9.603/2018.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência:
I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.
II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;
III - Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área de infância e juventude;
IV - Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;
V - Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;
VI - Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;
VII - Convocar quando oportuno encontro para ações de mobilização e enfrentamento das violências;
VIII - Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no município;
IV - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência
Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.
§ 1º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência definirá um Coordenador para coordenação das atividades.
§ 2º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.
§ 4º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social.
§ 5º - A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos
a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.
Art. 4º As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência será realizada uma vez por mês, em datas previamente definidas pelos representantes, ou extraordinária quando necessário.
§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on line ou em formato híbrido.
§ 2º - Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano da sua constituição.
§ 3º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.
Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gislei Aparecida Alves Luizeto
Regina Borges Beserra da Silva
- Proteção Social Especial – PSE
Adrielle Miranda Bozza de Lima
Nayara Alexandre Ramos
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Anderson Thadeu Gonzaga
Camila de Souza Silva
Francisca Aparecida Correia
Viviane Araújo Supriano
Representantes da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
Cristina Mendes Modesto Braganholi
Lidia Ribeiro
- Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Néia
Lucinéia Carvalho Escorcio
Maria Angelita Sella Silva
- Centro Municipal de Educação Infantil Claudio Ivantes
Lucia Aparecida Barreto Laurindo
Sandra Franco
- Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental
Lenilza Bernardes Ferreira
Sueli de Fátima Rodrigues
- Escola Municipal Mario Ribeiro Borges – Ensino Fundamental
Silvania Pinto Campo Meschial
Eudineia da Silva Gadioli
- Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Ensino Fundamental
Luana Luiz Santana
Eudineia da Silva Gadioli
- Escola Estadual do Campo Ouro Verde Ensino Fundamental
Sonia Alexandrino Rossini
Tania Mara Marcelino Lima
- Colégio Estadual Cívico Militar Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio
Viviane Maia Ribeiro
Maria Eliane Munhoz
- Colégio Estadual São José – Ensino Médio
Priscilla Loureiro Ortiz
Zenilda Pereira Aguiar
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira – APAE
Sonia Aparecida Bianche Minhaco Aoki
Rhayane Izabella Aoki de Oliveira
Representantes da Secretaria de Municipal de Saúde
Layla Verena Bozzano da Silva
Luciana Conceição Borges
Representantes da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Cezar da Silva Assis
Christmann Arcanjo Gilio
Representantes da Secretaria de Municipal de Agricultura
Tiago Cabrera de Oliveira
Claudemir Antonio de Abreu
Representantes da Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio
Caroline Santos Guerreiro
Alexandre Rocha Moreira
Representantes da Secretaria de Municipal de Administração
Thiago Hecht Alcantara
Alzira da Silva Santos
Representantes do Conselho Tutelar
Leiriane Barbalho Pinto Trindade
Priscilla Fernandes Teixeira
Barbara Stefani Margarizo
Ana Paula Vicente dos Anjos Guerra
Izadora Novais Ferreira
Representantes da Pastoral da Criança
Matilde Gomes da Silva
Maria Lidia da Silva Andrade
Art. 6º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2764/2024
Tapira – Paraná, 16 de março de 2026.
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5670/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor HUGO CEZAR DA SILVA ASSIS, Secretário Municipal de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 071.XXX.XXX-65 e R.G. sob nº X.X44.126-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, onde estará participando do Circuito de Capacitação para Gestores Municipais do Esporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5671/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CHRISTMANN ARCANJO GILIO, Diretor da Divisão de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 047.XXX.XXX-31 e R.G. sob nº X.X25.500-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, onde estará participando do Circuito de Capacitação para Gestores Municipais do Esporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5672/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 040.XXX.XXX-83 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X05.051-X SSP-PR, matrícula nº 3506, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de março de 2026, de acordo com a Lei nº 029/1993, artigo 99, e § 1º parágrafo que tem a seguinte redação: A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço público.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5673/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública, Senhora JOSICLER FERRARI NARIMATSU, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 027.XXX.XXX-02 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X31.360-X SSP-PR, matrícula nº 3130, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 10 (dez) de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5674/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública, Senhora MARINES DALL AGNOL DE SOUZA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 018.XXX.XXX-84 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X60.596-X SSP-PR, matrícula nº 2989, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 10 (dez) de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5675/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e R.G. sob nº X.X04.994-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade Curitiba – PR, nos dias 11 e 12 de março de 2026, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5676/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993,

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 11/03/2026, concedendo 30 dias de incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor público, Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. nº XX.X96.214-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 097.XXX.XXX-04, matrícula 3532, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, pelo período de 30 dias, a contar de 11 de março de 2026, com encargos a serem suportados pelo município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5677/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 16 e 17 de março de 2026, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5678/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI, Secretária Municipal de Educação, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 023.XXX.XXX-14 e R.G. sob nº X.X11.124-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 17, 18 e 19 de março de 2026, onde estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5679/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 049.XXX.XXX-90 e R.G. sob nº X.X01.756-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 17, 18 e 19 de março de 2026, onde estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5680/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 037.XXX.XXX-32 e R.G. sob nº X.X01.318-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, onde estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5681/2026

Atualiza a Coordenação da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/PR

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tapira, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Tapira ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tapira.

FARMACÊUTICA: Michele France Fabioli Neia
FARMACÊUTICA: Nadia Castanheira Scarpante
MÉDICA: Andressa Augusti Raymundo
ADMINISTRATIVO: Patrícia Paisca de Carvalho
ODONTÓLOGO: Willian Tenório de Souza Silva
ENFERMEIRA: Cláucia Cristina Rodrigues
ENFERMEIRA: Rosa Aparecida Goulart Otaviano

Art. 5º. Nomeia a Coordenação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tapira.

Coordenadora: Michele France Fabioli Neia

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tapira, 13 de março de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5682/2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 053.XXX.XXX-36 e R.G. sob nº X.X43.433-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 17, 18 e 19 de março de 202, onde estará em viagem a serviços do município de Tapira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 32/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 17/03/2026 à 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 40.972,18 (quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aparelho de barbear, de plástico, descartável, com duas lâminas. Embalagem contendo 2 unidades.	UN	590	BIC	2,89	**1.705,10**
8	1	bateria alcalina 9 V, embalada em blister contendo 1 (uma) unidade.	UN	170	DURACEL	11,17	**1.898,90**
13	1	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/ sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades, suporta máximo 100° c, em conformidade c / as normas ABNT	UN	110	PRA FESTA	3,62	**398,20**
33	1	Luva descartável em polietileno, pacote com 100 unidades	PCT	115	INOVEN	3,75	**431,25**
41	1	Papel para bandeja, folhas brancas medindo 25x35, contendo 500 unidades	PCT	180	INTERCARTA	11,55	**2.079,00**
44	1	Papel toalha interfolha, 2 dobras, folha dupla, medindo 22x21,6 cm. Caixa contendo 1000 folhas na cor branco, luxo, com boas propriedades de resistencia ao estado úmido ao qual não causa irritações dérmicas. Gramatura 34 gramas por folha. Trazer amostra no dia do certame. Cota Reservada 25%	CX	592	DIPLOMATA	24,00	**14.208,00**
48	1	Papel toalha para cozinha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Embalagem com 02 rolos de 60 toalhas, nas medidas de 22 X 20 cm	UN	160	SANTECK	5,17	**827,20**
73	1	Saco para pipoca cor branco, medindo 12 cm x 14 cm, contendo 100 und.	UN	50	FESTCOLOR	4,05	**202,50**
78	1	Saco plástico p/ lixo 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	271	ECOPLAN	70,93	**19.222,03**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: PÉROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 17/03/2026 à 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 62.857,03 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Balão de festa, cor a escolher. Nº 05 Pacote contendo 50 unidades.	UN	320	SÃO ROQUE	9,85	**3.152,00**
3	1	Balão de festa, cor a escolher, Nº 07. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	130	SÃO ROQUE	10,90	**1.417,00**
4	1	Balão de festa, cor a escolher, Nº 09. Pacote contendo 50 unidades.	UN	350	SÃO ROQUE	17,19	**6.016,50**
5	1	Balão de festa, cor a escolher, Nº 11. Pacote contendo 50 unidades.	UN	140	SÃO ROQUE	21,52	**3.012,80**
6	1	Balão de festa, cor a escolher, Nº 12. Pacote contendo 50 unidades.	UN	320	SÃO ROQUE	36,44	**11.660,80**
7	1	Balão de festa, cor a escolher. Modelo canudo 60 cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	120	SÃO ROQUE	11,24	**1.348,80**
12	1	Colher de polietileno média para refeição, cristal, tamanho 5,5x4 cm, caixa com 1000 unidades	CX	61	PRAFESTA	79,63	**4.857,43**
19	1	Faca descartável, c/ padrão de 1ª qualidade, tamanho médio, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades.	CX	20	STRAWPLAST	94,78	**1.895,60**
20	1	Filme de PVC para embalar alimentos, nas medidas 28cm X 30 metros.	Rl	120	BOMPACK	7,24	**868,80**
24	1	Garfos descartáveis, c/ padrão de 1ª qualidade tamanho médio em acrílico transparente, pacotes com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades.	CX	20	STRAWPLAST	75,28	**1.505,60**
50	1	Pilha alcalina AA, alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades.	UN	370	ELGIN	10,38	**3.840,60**
51	1	Pilha alcalina, AAA (palito), alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades.	UN	310	ELGIN	10,43	**3.233,30**
52	1	Pilha Média C(1,5V), embalado em blíster com 2 pilhas.	UN	330	ELGIN	10,53	**3.474,90**
53	1	Pote descartável plástico 100 ml com tampa, pacote 100 unidades	PCT	175	CRISTAL COPO	8,49	**1.485,75**
54	1	Pote descartáveis, de plástico contendo 50 potes de 250ml	PCT	155	COPOPLAST	16,77	**2.599,35**
57	1	Prato descartável 23 cm de diâmetro, raso, branco, pacote contendo 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	UN	254	CRISTALCOPO	3,38	**858,52**
58	1	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta máximo 100° c, em conformidade c / as normas ABNT	UN	150	CRISTALCOPO	2,54	**381,00**
59	1	Prendedor de roupas, produto plástico, embalagem contendo 12 unidades	PCT	452	ARQUIPLAST	3,69	**1.667,88**
67	1	Saco de polietileno transparente para cesta básica, sanfonado 50X8cm c/ 100 unidades	PCT	140	LORENFLEX	57,36	**8.030,40**
83	1	Sacola plástica virgem 30x40 cor branca	UN	4.000	ORLEPLAST	0,37	**1.480,00**
84	1	Sacola plástica 30x50 virgem reforçada cor clara	UN	1.000	ORLEPLAST	0,07	**70,00**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 35/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 17/03/2026 à 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 167.936,11 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
14	1	Copo descartável transparentes, com capacidade de 180 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa contendo 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. Cota Principal 75%	CX	403	CRISTAL COPO	115,55	**46.566,65**
16	1	Copo descartável transparentes, com capacidade de 250 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa contendo 20 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT.	CX	410	QUERO COPO	157,54	**64.591,40**
37	1	Papel alumínio, rolo, para uso doméstico, medindo 45cm x 7,5 m.	Rl	214	FLEXIBAG	5,99	**1.281,86**
61	1	Saco de lixo comum 100L micra 8 com 100 unidades	Rl	365	ORIENTE	53,37	**19.480,05**
62	1	Saco de lixo comum 15 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	205	UMUPLAS	11,64	**2.386,20**
66	1	Saco de lixo comum 60L micra 5 com 100 unidades	Rl	285	UMUPLAS	9,74	**2.775,90**
79	1	Saco plástico p/ lixo 200 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.	Rl	295	UMUPLAS	104,59	**30.854,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 – PSS Nº 001/2025

Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 20/03/2026 às 14h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Ordem	Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação	Data de Nascimento
01	15	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	104	90	15/05/1970
02	16	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	103	90	17/01/1972

***Afrodescendente**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 16 de Março de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 34/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 17/03/2026 à 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 56.249,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
10	1	Coador de café, de papel, n°103. Caixa contendo 30 unidades.	UN	75	BRIGITTA	4,07	**305,25**
11	1	Coador de pano flanelado para café, tamanho grande	UN	179	ATALAIA	5,20	**930,80**
21	1	Fósforo longo para cozinha, caixa contendo 240 palitos.	CX	60	FIAT. LUUX	3,43	**205,80**
22	1	Fósforo para cozinha Pacote com 10 Caixas com 40 Fósforos cada uma.	PCT	30	PARANÁ	2,74	**82,20**
23	1	Frasco plástico 300ml, descartável, para nutrição enteral. Embalagem individual contendo frasco, tampa e etiqueta auto-adesiva. Deve conter registro na ANVISA.	UN	350	CRISTAL COPO	0,89	**311,50**
25	1	Guardanapo de papel grande, 1ª qualidade, nas medidas mínimas de 31cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos.	PCT	51	SIRIUS	2,84	**144,84**
26	1	Guardanapo de papel grande, 1ª qualidade, nas medidas mínimas de 33cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa com 48 pacotes.	CX	58	SIRIUS	133,30	**7.731,40**
27	1	Guardanapo de papel grande,1ª qualidade, nas medidas mínimas de 31cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	100	TROPICOS	137,60	**13.760,00**
28	1	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 23cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos.	PCT	50	TROPICOS	2,28	**114,00**
29	1	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 23cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	50	TROPICOS	70,95	**3.547,50**
36	1	Mexedor para café ou chá, plástico cristal, medindo 11cm, pacote com 500 und media	PCT	10	PRA FESTA	17,25	**172,50**
39	1	Papel higiênico em rolão, folha simples. Acondicionado em embalagem contendo 8 unidades de 300 metros de comprimento x 10cm de largura cada rolo, alta maciez e resistência. Cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	PCT	92	ELEGANS	58,89	**5.417,88**
46	1	Papel toalha interfolha, 2 dobras. Folha medindo no mínimo 20x20cm. Embalagem contendo 1000 folhas na cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cota Reservada 25%	PCT	502	UNIQUE SLIM	32,90	**16.515,80**
55	1	Pote térmico de isopor 750ml. Pote para marmita, redonda c/ tampa. Caixa contendo 100 unidades. Modelo referência: FM 75.	CX	20	CRISTAL COPO	29,95	**599,00**
56	1	Pote térmico de isopor com tampa. Pote para marmita, retangular rasa c/três divisórias, caixa contendo 100 unidades. Modelo referencia: HF 90 /3R.	CX	12	CRISTAL COPO	100,80	**1.209,60**
60	1	Saco de lixo comum 10 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	20	ACACIO	15,65	**313,00**
75	1	Saco plástico incolor, 20cm x 30cm, 100 unidade	PCT	50	CRISTAL	9,75	**487,50**
76	1	Saco plástico incolor, 40cm x 50cm, 100 unidade	PCT	40	CRISTAL	7,45	**298,00**
77	1	Saco plástico incolor, 40cm x 60cm, 100 unidade	PCT	60	CRISTAL	14,10	**846,00**
85	1	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades	Rl	110	BOM PACK	5,89	**647,90**
86	1	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades	Rl	100	BOM PACK	9,10	**910,00**
87	1	Sacos plásticos descartáveis p/ freezer - 7 kg. Embalagem com 100 unidades	Rl	100	BOM PACK	11,50	**1.150,00**
88	1	Sacos plásticos p/ hot dog 22CMX12CM, contendo 100 unidades em cada pacote.	PCT	20	PILAR	3,70	**74,00**
89	1	Tampa para pote térmico/marmita retangular. Caixa contendo 100 unidades. Modelo HF90/TP	CX	12	CRISTAL	39,60	**475,20**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 36/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GOMES & RONCOLATO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 17/03/2026 à 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 185.804,39 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
15	1	Copo descartável transparentes, com capacidade de 180 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa contendo 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. Cota Reservada 25%	CX	18	CRISTAL COPO	114,15	**2.054,70**
17	1	Copo descartável transparentes, com capacidade de 300 ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 20 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT.	CX	250	CRSITAL COPO	167,81	**41.952,50**
18	1	Copo descartável transparente, com capacidade de 50ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT	CX	478	CRISTAL COPO	110,00	**52.580,00**
32	1	Luva de vinil, sem amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	CX	38	DANNY	18,93	**719,34**
35	1	Máscara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades	CX	200	NAYR	5,82	**1.164,00**
38	1	Papel higiênico (pacote com 4 rolos de 30m) tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca. (100% celulose virgem). Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar particulas. Embalagem contendo 16 pacotes. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	FRD	293	SIRIUS	48,97	**14.348,21**
43	1	Papel toalha interfolha, 2 dobras, folha dupla, medindo 22x21,6 cm. Caixa contendo 1000 folhas na cor branco, luxo, com boas propriedades de resistencia ao estado úmido ao qual não causa irritações dérmicas. Gramatura 34 gramas por folha. Trazer amostra no dia do certame. Cota Principal 75%	CX	2.953	MILI	21,98	**64.906,94**
63	1	Saco de lixo comum 20L micra 5 com 100 unidades	UN	10	LOCATELLI	4,81	**48,10**
65	1	Saco de lixo comum 50L micra 5 com 100 unidades	Rl	35	LOCATELLI	21,94	**767,90**
68	1	Saco para geladinho, pacote contendo 100 unidades.	PCT	90	INCOM	1,61	**144,90**
70	1	Saco para lixo hospitalar 100L micra 6 com 100 unidades	UN	40	LOCATELLI	17,47	**698,80**
71	1	Saco para lixo hospitalar 40L micra 6 com 100 unidades	PCT	30	LOCATELLI	9,76	**292,80**
72	1	Saco para lixo hospitalar 60L micra 6 com 100 unidades	Rl	140	LOCATELLI	19,23	**2.692,20**
74	1	Saco plástico cristal 16x28 transparente	UN	200	OXFORD	0,04	**8,00**
80	1	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 40 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	100	LOCATELLI	5,64	**564,00**
82	1	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	200	LOCATELLI	5,52	**1.104,00**
91	1	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em Tnt, branco. Pacote/caixa com 100 unidades.	UN	200	NACYR	8,79	**1.758,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.03.2026	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	45.388,00
13.03.2026	FMS- CUSTEIO SUS	103.032,15
TOTAL		**148.420,15**

Perobal, 13 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 023/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações ao Aniversário do Município de Tapejara-PR no dia **11 de Abril de 2.026**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a transferência do Feriado municipal para o dia 13 **(treze) de Abril** do ano corrente, em virtude das comemorações alusivas as festividades do Aniversário do Município de Tapejara-PR.

Parágrafo Primeiro – Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento à Saúde, que manterá plantão de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATO ALTO nº 006 / 2026.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as normas de limpeza e manutenção previstas no Capítulo III, Seção VI, Art. 102 da Lei Complementar nº 153/2025 Código de Posturas do Município de Pérola.

O prazo para a execução da limpeza é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Penalidades: Expirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar:

1. Multa administrativa de nível **MÉDIO: 5 UFMs (R$ 650,85),** conforme Anexo I do Código de Posturas;
2. Execução compulsória pela Prefeitura, com cobrança de custos e taxa administrativa, conforme Art. 11, § único do Código de Posturas;
3. Inscrição em dívida ativa se não houver pagamento no prazo, conforme Art. 9º do Código de Posturas.

Direito de Recurso: Poderá ser apresentado em até 8 (oito) dias úteis após o término do prazo, mediante requerimento protocolado que deve ser solicitado no setor que efetivou a notificação.

Informações adicionais: Reincidência implica multa em dobro conforme Art. 8º do Código de Posturas.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE LOTE SEM CONSTRUÇÃO:

PÉROLA – 17/03/2026.

N.º	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	INSC
1.	MUNICIPIO DE PEROLA	AV COSTA E SILVA, 911	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	009	436300-0
2.	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	AV COSTA E SILVA, 901	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	010	436400-0
3.	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	AV COSTA E SILVA, 891	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	011	436500-0
4.	REALIZAR - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A	AV OPPNUS, 1164	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	012	436600-0
5.	REALIZAR - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A	AV OPPNUS, 1176	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	013	436700-0
6.	CARLOS JOSE DE SOUZA	AV OPPNUS, 1200	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	005	5-B	436900-0
7.	OSVALDO DA CUNHA	AV OPPNUS, 1331	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	008	001	442100-0
8.	BRUNA MARIA FERRO CAMPINAS	AV OPPNUS, 1307	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	008	003	442300-0
9.	LAURO BIANCHIN	AV OPPNUS, 1295	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	008	004	442400-0
10.	ROSALINA LOPES BARBOSA	AV OPPNUS, 1397	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	009	001	444300-0
11.	ROSALINA LOPES BARBOSA	AV OPPNUS, 1383	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	009	002	444400-0
12.	ROSALINA LOPES BARBOSA	AV OPPNUS, 1373	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	009	003	444500-0
13.	LUCIANO SCARDELATO CABRAL	AV OPPNUS, 1361	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	009	004	444600-0
14.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI,1285	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-A	449620-0
15.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1293	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-B	449640-0
16.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1301	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-C	449660-0
17.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1309	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-D	449680-0
18.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1317	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-E	449700-0
19.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1325	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-F	449720-0
20.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1333	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-G	449740-0
21.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1341	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-H	449760-0
22.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1349	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-I	449780-0
23.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1357	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-J	449800-0
24.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1365	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-K	449820-0
25.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1373	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-L	449840-0
26.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1381	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-M	449860-0
27.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1989	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-N	449880-0
28.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1397	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-O	449900-0
29.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1405	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-P	449920-0
30.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA FRANCISCO MULEZINI, 1413	PARQUE RESIDENCIAL PEROLA	012	01-Q	449940-0
31.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA ALMIRANTE BARROSO, 318	CENTRO	012	01-R	449960-0
32.	DOUGLAS GALVAO SBRUSSI	RUA ALMIRANTE BARROSO, 306	CENTRO	012	01-S	449980-0

Para mais informações, contate o WhatsApp Oficial do Departamento de Fiscalização: **+55 (44) 99141-9683**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;

EXONERAR

ART. 1º - O cidadão MAICOL MIRANDA PINHEIRO, portador do CPF: 124.***.***-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria nº 395/2025 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 09 de março de 2026.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de março de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

NOMEAR

Art. 1º - O cidadão LUCAS GABRIEL SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº 135.***.***-16, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do anexo III desta Lei, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de março de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 368/2026
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIANA ANDRADE CANNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA ANDRADE CANNO, portadora da Cédula da Identidade RG nº 12.361.552-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.049.719-05, nomeada em 14 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.957/2026, com fruição no período de 16 de março de 2026 a 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 4.1/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO E ESTUDO SOCIAL
ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2026

A Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola, aos termos do art. 18, caput; c/c art. 46, §§, ambos da Lei Complementar nº 33/2013 – Código Tributário Municipal de Pérola/PR, e art. 1º, e seus incisos, da Lei Complementar nº 80/2017; e art. 25, §3º, do Decreto 316/2024, vem respeitosamente, **INFORMAR** os contribuintes beneficiários e não beneficiários de isenção do tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – competência 2026.

Destaca-se que os resultados são referentes aos requerimentos protocolados junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pérola/PR, e que encontravam-se ao tempo da primeira publicação sob os efeitos de condição **"EM ANÁLISE",** de modo que respeitados os limites de solicitação e contestação dos lançamentos do respectivo tributo concedido ou não aos perolenses, ao encontro dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e da transparência dos atos administrativos.

Ressalta-se que há avaliações e estudos sob análise encaminhados a Secretaria de Assistência Social, cumprindo-se pelo direito do contribuinte ao viés do Edital de Notificação de Lançamento nº 01/2026 em face do respectivo tributo.

Ao tempo, o contribuinte sob a condição **"EM ANÁLISE"** deve procurar a partir de **01/04/2026** a resposta junto ao fisco municipal sobre sua situação requerida após seu direito contestatório da primeira avalição e estudo social realizada, não restando outra reclamação pela via administrativa junto ao fisco municipal.

Mantêm-se as orientações para os Contribuintes que **não foram deferidas as isenções** ficando estes cientes de que se faz necessário o pagamento do respectivo tributo: IPTU 2026 aos mesmos termos dos demais contribuintes locais, respeitando-se as diretrizes do Edital nº 01/2026 quanto ao prazo de pagamento.

Posto isto, sob análise dos pareceres técnico social, ficam informados dos resultados os contribuintes abaixo listados, cf.:

ORDEM	PROPRIETARIO	CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITANTE ISENÇÃO	PARECER
1	ARLINDO JOSE DE CAMPOS	304100-0	ARLINDO JOSE DE CAMPOS	ISENTO
2	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR	314333-0	JUAREZ LIMA DE OLIVEIRA	ISENTO
3	ELIAS FOGACA NUNES	314325-0	SILVIA REGINA GOMES	ISENTA
4	ESOILIO DE APARECIDO CRIVELLI	67850-0	MARIA ALVES CRIVELLI	ISENTA
5	ESPOLIO DE ANTONIO FELIX DA SILVA	328700-0	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	ISENTA
6	FRANCISCO TOMAZ	271900-0	FRANCISCO TOMAZ	ISENTO
7	JOSE GONCALVES E OUTRO	35120-0	JOSE GONCALVES	ISENTO
8	ODETE VANTINI FERREIRA	724000-0	ODETE VANTINI FERREIRA	ISENTA
9	VALDECIR DA COSTA	388100-0	VALDECIR DA COSTA	ISENTO
10	VALDEIR RIBEIRO PESTANA	92400-0	ANA PAULA CATALO	ISENTA
11	VANDERLEIA FELIX DA SILVA	161400-0	NILTON CESAR LOPES	CONTESTADO EM ANÁLISE

Ficam cientes os contribuintes isentos aos termos do art. 46, §3º, da Lei Complementar nº 033/2013 – Código Tributário Municipal de Pérola/PR, que o benefício fiscal concedido não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Publica-se o resultado das avaliações e estudos sociais nos respectivos veículos de comunicação: endereço eletrônico do Município de Pérola/PR; Edital interno Paço Municipal; Diário Oficial do Município de Pérola/PR; e Jornal Umuarama Ilustrado.

Pérola, 16 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
Portaria nº 005/2021

JULIO ROQUE SOBOTA
Diretor de Departamento de Tributação
Portaria nº 416/2025

Retirada do Edital Interno em: 10/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

ERRATA 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Xambrê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 002, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado a contratação temporária de 05 (cinco) Professores de Ensino Infantil e Fundamental – 20 h; 01 (um) Professor de Educação Física – 40 h; 05 (cinco) Auxiliares de creche e 01 (um) monitor educacional com formação de cadastro de reserva incluem as seguintes alterações:

Art. 1° Com relação ao item 16.1 onde se lê:

16.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano por meio de determinação do Poder Executivo Municipal.

Acrescenta-se:

16.1. Que o contrato poderá ser reincidido após 03 meses de contratação, sem ônus para a Prefeitura municipal de Xambrê

Prefeitura Municipal
Xambrê
Administrando com a Comunidade

Prefeitura Municipal de Xambrê, 16 de Março de 2026.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CHAMADA PARA O DESCONTO

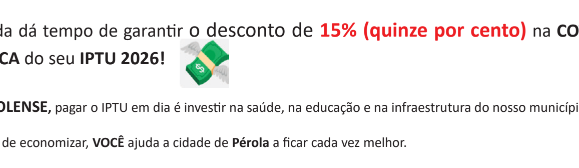

Ainda dá tempo de garantir o desconto de **15% (quinze por cento)** na **COTA ÚNICA** do seu **IPTU 2026!** 💸

PEROLENSE, pagar o IPTU em dia é investir na saúde, na educação e na infraestrutura do nosso município.

Além de economizar, **VOCÊ** ajuda a cidade de **Pérola** a ficar cada vez melhor.

Como pagar seu IPTU 2026 aproveitando o desconto?

- Você pode comparecer **pessoalmente** junto ao balcão de atendimento do Departamento de Tributação e retirar o seu carnê com um dos servidores locais;
- Caso tenha o número de seu cadastro municipal imobiliário você poderá acessar o portal da Prefeitura Municipal de Pérola na área pública de acesso através do **endereço eletrônico** abaixo, por meio da aba de acesso: IPTU 2026, preenchendo os dados e gerando o seu carne, na comodidade de seu lar. https://perola.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento
- Através da solicitação pelo canal de comunicação via **WhatsApp (44) 99139-9532**, informando os dados básicos para agilizar o seu atendimento: nome do proprietário(a) e/ou endereço completo do imóvel.
- E, ainda, informando os dados do proprietário e/ou endereço completo do imóvel pelo endereço de **e-mail**: tributos@perola.pr.gov.br

Não deixe para o último dia para garantir a oportunidade de desconto, já estamos em contagem regressiva: **O DESCONTO DO IPTU 2026 ESTÁ ACABANDO.**

Informamos que o prazo para o pagamento do IPTU 2026 com desconto especial de cota única SE ENCERRA em 10 de abril de 2026.

Pérola - Paraná, 16 de março de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Gestão Pública 2025-2028

CARLOS ROBERTO D. DOS SANTOS
Sec. Municipal de Fazenda e Administração
Portaria nº 005/2021

JULIO ROQUE SOBOTA
Diretor do Departamento de Tributação
Portaria nº 416/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Vereador, JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, para participar de audiência na Secretaria de Estado do Turismo e Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e, tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONVÊNIO Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tapejara-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade de Tapejara – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas, portador da cédula de identidade RG n.º 7.253.715-7-SESP-PR e do CPF n.º 030.460.669-37, residente e domiciliado na Av João Ceccon, s/n, Zona Rural, Tapejara-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) em quatro parcelas de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 11.001.10.302.0021.2039, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tapejara-PR 11 de Março de 2026

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

....
GLEDSON JOSÉ FAXINA
CHEFE DE GABINETE
CPF 045.100.149-45

....
MARIA EDUARDA VILAS BOAS
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF 114.457.329-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 411/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANGELICA FERNANDES DA COSTA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.36.00.00 D:206 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 09/03/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 295/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDREIA DA SILVA SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.36.00.00 D:206 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 09/03/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 296/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARCELLE PATRICIA BORLINA DE SOUZA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.36.00.00 D:206 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 09/03/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 373/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GABRIEL DA SILVA SOARES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303
Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2026
Umuarama, 16 de março de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°56/2026 de 27/01/2026
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e materiais de apoio técnico, destinados a atender às demandas da Diretoria de Tecnologia e Informação do Município de Umuarama/PR, garantindo a manutenção, reposição e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica utilizada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, sendo que os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento, sendo fornecidos novos, originais de fábrica e em perfeitas condições de uso, assegurando compatibilidade com o ambiente tecnológico existente.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 102.523,95 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 16 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 061/2026
Altera o Decreto Municipal nº 02 de 07 de janeiro de 2026, para o fim de estabelecer os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas agregadas e contribuições, será concedido o seguinte desconto e prazo:
I – desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento até 31 de março de 2026; e
II – de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, sem desconto, observando-se o seguinte calendário de vencimentos, conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1	31/03/2026
2	16/04/2026
3	16/05/2026
4	16/06/2026
5	16/07/2026
6	16/08/2026
7	16/09/2026
8	16/10/2026
9	16/11/2026
10	16/12/2026

Art. 2° Fica alterado o artigo 7° do Decreto Municipal n° 02, de 07 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 31 de março de 2026, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 380/2014.
Art. 3º Os boletos emitidos com base no lançamento tributário permanecerão aptos para pagamento até a data de vencimento constante no documento.
Parágrafo único. Caso necessário, o contribuinte poderá emitir segunda via do carnê por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama ou diretamente junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2026
Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor NILTON CEZAR CAVAGNINO.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art.1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 02 de março de 2026, o servidor NILTON CEZAR CAVAGNINO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.946.622-6 SSP/PR, inscrito no CPF n° 705.955.429-72, nomeado em 04 de setembro de 2015, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 020/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, por Idade e Tempo de Contribuição na forma da Lei, equivalente a 100% (cem por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 2.876,13 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos) mensais. Para fins de conformidade com legislação vigente será considerada a última remuneração no valor de R$ 2.670,21 (Dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos) mensais e R$ 32.042,52 (Três mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anuais, de acordo com Anexo II, Art. 10, §3º da Portaria nº 1467/2022 e Art. 40, §2º da CF, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2026
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor MARCOS ANTONIO COLTRO.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de março de 2026, por Tempo de Contribuição, o servidor MARCOS ANTONIO COLTRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.689.125-4 SESP/PR, inscrito no CPF n° 526.887.639-20, nomeado em 07 de março de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Técnico Futebol de Salão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Processo n.º 010/2026, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 5.046,11 (Cinco mil quarenta e seis reais e onze centavos), acrescido da Média de Adicional Estímulo no valor de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 5.054,90 (Cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos) mensais e R$ 60.658,80 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 141/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: E F BORBA SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica corrigida a Cláusula Primeira do Termo Aditivo 003 do presente contrato, conforme descrições abaixo:
Onde se lê:
"**Cláusula Primeira:** Fica reajustado ao presente contrato o valor unitário de cada Item, de acordo com o índice do IPCA do período de 04/2024 a 03/2025 (5,47719%), conforme descrição abaixo."

Item	Descrição	Categorias	Valor por Jogo(R$)	Valor por Jogo(R$)	Percentual de desconto ofertado
1	Equipe de arbitragem para Handebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	41%
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
2	Equipe de arbitragem para Basquetebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
3	Equipe de arbitragem para Voleibol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
4	Equipe de arbitragem para Futsal composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	350,00	369,17	
		JUVENIL	400,00	421,91	
		ADULTO	520,00	548,48	
5	Equipe de arbitragem para Futebol de sete composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	400,00	421,91	
		JUVENIL	470,00	495,74	
		ADULTO	550,00	580,12	
6	Equipe de arbitragem para Futebol de campo composta por 1 (um) árbitros, 02 (dois) auxiliares, 1 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	550,00	580,12	
		JUVENIL	680,00	717,24	
		ADULTO	1.450,00	1.529,42	
7	Diárias de Jogos Escolares, Festivais Esportivos, Tprneios (ex: triangular, quadrangular,etc) e Eventos de modalidades Paradesportivas, Torneios, festivais esportivos e d elazer. (independentemente do número de jogos/partidas a serem realizadas no dia). Modalidades: Atletismo; Basquetebol; Basquetebol 3x3; Beach Tênis; Canoagem; Capoeira; Ciclismo; Futsal; Futebol; Futvôlei; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Handbeach; Handebol; Jogos de mesa; Judô; Jiu-Jitsu; Karat^; MMA; Motocross; Natação; Skate; taekwondo; Tênis de Mesa; Tênis; Voleibol; Vôlei de Praia; Xadrez.	INFANTIL	550,00	580,12	
		JUVENIL	550,00	580,12	
		ADULTO	550,00	580,12	

Passa-se a ler:
"**Cláusula Primeira:** Fica reajustado ao presente contrato o valor unitário de cada Item, de acordo com o índice do IPCA (IBGE) do período de 04/2024 a 03/2025 (5,47719%), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 18.827,84** (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para R$ 706.327,84 (setecentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)."

Item	Descrição	Categorias	Valor por Jogo(R$)	Valor por Jogo(R$)	Percentual de desconto ofertado
1	Equipe de arbitragem para Handebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	41%
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
2	Equipe de arbitragem para Basquetebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
3	Equipe de arbitragem para Voleibol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	420,00	443,00	
		JUVENIL	450,00	474,65	
		ADULTO	550,00	580,12	
4	Equipe de arbitragem para Futsal composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	350,00	369,17	
		JUVENIL	400,00	421,91	
		ADULTO	520,00	548,48	
5	Equipe de arbitragem para Futebol de sete composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	400,00	421,91	
		JUVENIL	470,00	495,74	
		ADULTO	550,00	580,12	
6	Equipe de arbitragem para Futebol de campo composta por 1 (um) árbitros, 02 (dois) auxiliares, 1 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	550,00	580,12	
		JUVENIL	680,00	717,24	
		ADULTO	1.450,00	1.529,42	
7	Diárias de Jogos Escolares, Festivais Esportivos, Tprneios (ex: triangular, quadrangular,etc) e Eventos de modalidades Paradesportivas, Torneios, festivais esportivos e d elazer. (independentemente do número de jogos/partidas a serem realizadas no dia). Modalidades: Atletismo; Basquetebol; Basquetebol 3x3; Beach Tênis; Canoagem; Capoeira; Ciclismo; Futsal; Futebol; Futvôlei; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Handbeach; Handebol; Jogos de mesa; Judô; Jiu-Jitsu; Karat^; MMA; Motocross; Natação; Skate; taekwondo; Tênis de Mesa; Tênis; Voleibol; Vôlei de Praia; Xadrez.	INFANTIL	550,00	580,12	
		JUVENIL	550,00	580,12	
		ADULTO	550,00	580,12	

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de abril de 2027.
Cláusula Terceira: Fica mantido ao presente contrato o valor de **R$ 362.577,84** (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 706.327,84 (setecentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 1.068.905,68 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Quarta: Altera-se a designação do **Gestor Suplente** do contrato, passando a ser o Sr. **MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA**, portador da Cédula de Identidade RG. n° 14.377.552-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 120.871.619-09, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e como testemunha, passando a ser o Sr. **WAGNER PHILIPE BELLO**, portador da Cédula de Identidade RG. n° 8273000-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 050.447.699-83, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.811.0019.2.092. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1398 – F: 1000
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/03/2026.

Umuarama, 16 de março de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2026
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de março de 2026, por Tempo Especial de Magistério, a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.603.892-4/SSP-PR, inscrita no CPF n° 830.246.209-82, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.897,08 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 701,47 (setecentos e um reais e quarenta e sete centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 145,37 (cento e quarenta e cinco e trinta e sete centavos) e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 779,42 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de LC 18/92 Art. 235 no valor de R$ 337,05 (trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), Gratif. Por Função no valor de R$ 255,12 (duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) e Gratif. Por Função 200% no valor de R$ 735,36 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 6.850,87 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) mensais e R$ 82.210,44 (Oitenta e dois mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de reequilíbrio econômico-financeiro, do item 1, correspondente a 6,15% (seis vírgula quinze por cento), no valor **R$ 156.761,10** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 7.900.739,52 (sete milhões, novecentos mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 8.057.500,62 (oito milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Unitário do Reajuste – 6,15%	Reajuste	Preço Total
1	Prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado aos alunos regularmente matriculados no ensino público e residentes na Zona Rural e Urbana, com destino às Unidades de Ensino da Rede Municipal e Estadual, no âmbito da educação básica. O serviço compreende o fornecimento de veículos, incluindo Van, ônibus e/ou micro-ônibus, motoristas e combustíveis, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Os percursos poderão ser alterados conforme a demanda, e novas linhas poderão ser acrescidas, se necessário.**	KM	**261.268,50**	R$ 9,76	R$ 10,36	**R$ 0,60**	**R$ 156.761,10**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1043 - F:103
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1046 - F:1000
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1047 - F:1043
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.33.00.00 - D:1048 - F:70050
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/03/2026.

Umuarama, 16 de março de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de margarina, que será servida pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e outros do Município de Umuarama, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	Margarina vegetal com sal, embalagem plástica atóxica de 500gr, com pelo menos 80 de lipídeos, contendo obrigatoriamente os ingredientes do leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo, suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais (CONFORME PADRÕES: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), lecitina de soja (INS 322) e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido lático, antioxidantes: BHT (INS 321), ácido cítrico (INS 330) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Marcas sugeridas: Qualy, Doriana, Becel e Delícia.**	1.500	Unid.	R$ 6,29	Coamo	R$ 9.435,00
	VALOR TOTAL:					**R$ 9.435,00**

Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.
Valor: R$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/976, no Processo de Dispensa de Licitação n° 081/2025, homologado pela Portaria n° 006/2026 em 05 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de janeiro de 2026, edição nº 13.504, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e do Decreto Municipal nº049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 16 de março de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2654 / 2026
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 03-B - JARDIM SAO JOSE - N.º: S/Nº - Nº 03-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REGIANE DE PAULA PORTILHO CPF/CNPJ: 03975791950
CADASTRO: 3387850 QUADRA: 0004 LOTE: 03-B
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, S/Nº CEP: 87502100
BAIRRO: JARDIM SAO JOSE COMPLEMENTO: Nº 03-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 3 de março de 2026

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 1 / 2654 / 2026
REGIANE DE PAULA PORTILHO CPF/CNPJ: 03975791950
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 5317 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N° 2026/03/283 – SAÚDE
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.
ITEM 1 – 200 Ampola 2ML – ADENOSINA 3MG/ML INJ
ITEM 2 – 100 Ampola 5 ML – CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ
ITEM 3 – 200 Ampola 1ML – FITOMENADIONA 10MG/ML INJ
ITEM 4 – 100 Ampola 1ML – ETILEFRINA 10MG/ML INJ
ITEM 5 – 50 Frasco 5ML – TOBRAMICINA 3MG/ML INJ
ITEM 6 – 150 Frasco 20ML – LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML
ITEM 7 – 50 Ampola 5ML – NITROGLICERINA 5MG/ML INJ
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até ás 23:59h do dia 19 de Março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama, 16 de Março de 2026.
Alana Caroline Paintner Garcia
Chefe de Divisão de Compras

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6928/2025 PORTARIA DE COMISSÃO
PORTARIA 9416 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 VALORES: R$ 100.000,00
PROPOSTA: 36000711324202500 ISSQN: ISENTO

ANEXO I– DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ: **05.866.492/0001-16**
02 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR**
03 – EXERCICIO: **2026**
04 – ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA IPIRANGA**
05 – Nº: **3883**
06 – REGIONAL DE SAÚDE: **12ª**
07– MUNICÍPIO: **Umuarama**
09– CEP: **87.501-310**
10– UF: **PR**
11– DDD: **044**
12– FONE: **3621-1299**
13– FAX: **3621-1299**
14– E-MAIL: **norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br**
15–NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**
16–TELEFONE (COML e CELULAR): **44 – 3621-1299**
17– E-MAIL: **norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br**
18–CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO (Código/Nome): [redacted]
AGÊNCIA: [redacted] Nº DA CONTA BANCÁRIA: [redacted]

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: **LUIZ BATISTA DE FRANÇA**
02– CPF Nº: [redacted]
03–CARGO OU FUNÇÃO: **PRESIDENTE**
04– DATA POSSE: **17/05/2022**
05– RG Nº: [redacted]
06– EXPEDIÇÃO/DATA: [redacted]
07– ÓRGÃOEXPEDIDOR: [redacted]
08–ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: [redacted]

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto

INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)

Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)

● **NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Pagamento de pessoal e encargos sociais para atendimento ao SUS.

● **NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA:** Serviços suporte em atendimento sus: sistemas de gestão hospitalar SPDATA (controle de prontuários, central de leitos, controle de atendimento ambulatorial, controle de agendamento de cirurgias e etc) serviços contábeis, e sistema de gestão de compras (Bioanexo).

PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas)

NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológica para redução de filas.

-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da **12ª Regional de Saúde**: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.

Capacidade Instalada:

A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros.

Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgiões Plásticos, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas.

Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestação em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Instalações Físicas: 123 leitos, **sendo 92 leitos Credenciados ao SUS**, com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando:
- 10 leitos de UTI ADULTO;
- 10 leitos de UTI NEONATAL;
- 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA;
- 10 leitos de Pediatria Clínica;
- 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo;
- 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa;
- 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgicas;
- 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;
- 03 leitos para Pré Parto;
- 01 Sala de Parto Normal;
- 07 Salas Cirúrgicas;
- 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos;
- 01 Sala de RPA;
- Serviços de Radiologia;
- Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado);
- Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado);
- Serviços de Ultrasonografia (terceirizado);
- Serviços de Cardiotocografia (terceirizado);
- Posto de Coleta de Leite Humano;
- Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)

CUSTEIO

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (contratação prestador de serviço e pagamento de pessoal), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados e pagamento de pessoal e encargos sociais.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

PRODUÇÃO

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (AIHs conforme Portaria 9037/2025), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal Conforme apresentação de AIH	Até 12 meses após recebimento do recurso.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** **INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** **Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde.** (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) ● **NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Pagamento de pessoal e encargos sociais para atendimento ao SUS. ● **NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA:** Serviços suporte em atendimento sus: sistemas de gestão hospitalar SPDATA (controle de prontuários, central de leitos, controle de atendimento ambulatorial, controle de agendamento de cirurgias e etc) serviços contábeis, e sistema de gestão de compras (Bioanexo). **PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas)** **NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológica para redução de filas.
QUALITATIVAS	● Manter a integridade e segurança dos dados dos pacientes e da instituição, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. ● Garantir que os sistemas de gestão hospitalar sejam eficientes e produtivos, minimizando a perda de tempo e recursos. ● Garantir que os sistemas de gestão hospitalar estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ● Garantir capacitação e treinamento da equipe (médicos e colaboradores), visando a melhoria na gestão hospitalar, reduzindo custos e melhorando a produtividade e segurança do paciente.
QUANTITATIVOS	● Reduzir o número de erros e incidentes nos sistemas de gestão hospitalar em pelo menos 10%. ● Aumentar a eficácia na negociação, garantindo que pelo menos 10% das compras estejam dentro ou abaixo do preço de referência de mercado. ● Manter e aumentar a taxa de preenchimento de prontuário eletrônico em 70%. ● Melhorar a qualidade de informações fornecidas pelos relatórios do sistema em 10%, para agilizar os trabalhos e evitar retrabalho por falta de informação sistematizada. ● Realizar procedimentos de media complexidade em ortopedia, conforme demanda de filas (as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento).

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatacão da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.

A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e

-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.

Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).

Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatômico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.

Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.

Conforme a PORTARIA GM/MS N° 9037, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025, que Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada.

Prevendo em seu Art. 4° a distribuição de recursos proporcionalmente em 80% dos valores das propostas contempladas na manutenção dos serviços de média e alta complexidade; e 20% desses recursos devem ser aplicados na produção de serviços para a redução de filas.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO 1 — 80 % PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)

OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Pagamento de pessoal e encargos sociais de atendimento ao SUS conforme Portaria 9037/2025.	Pessoal e encargos social	R$ 50.000,00
Serviços suporte em atendimento sus: sistemas de gestão hospitalar SPDATA (controle de prontuários, central de leitos, controle de atendimento ambulatorial, controle de agendamento de cirurgias e etc.) serviços contábeis, e sistema de gestão de compras (Bioanexo)	Outros serviços de terceiro	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 80.000,00**

AÇÃO 2 — 20 % PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)

OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológica, para redução de filas.	AIHs conforme portaria do 9037/2025	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Valor total: R$ 100.000,00

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma **proporcional ao montante e ao período de aplicação,** em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse da Concedente Custeio	Repasse da Concedente Produção
Parcela Única	Mensal Conforme apresentação de AIH
R$: 80.000,00	R$: 20.000,00

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 13 de março de 2026.

LUIZ BATISTA DE FRANÇA	**RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Presidente	Contador

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama-PR, 12/03/2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 –
UMUARAMA – PR CNPJ: 05.961.193/0001-60 / **CNES**

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 9.683, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Reais)
Proposta 36000723145202500 – EMENDA 50410002 - RP8

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ: 05.961.193/0001-60
02– NOME DO ORGAO OU ENTIDADE: INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida
03– EXERCICIO: 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO: Av. Paraná
05– Nº: 3710
06 – Regional de Saúde: 12º RS
07– MUNICIPIO: Umuarama
08– CAIXA POSTAL:
09– CEP: 87.501-030
10– UF: PR
11– 44
12– FONE: 3621-2177
13– FAX:
14– E-MAIL: anderson@institutonsa.com.br
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: Anderson Ap. Cruz Baquetis
16– TELEFONE (COML e CELULAR): [redacted]
17– E-MAIL: anderson@institutonsa.com.br
18– CONTA BANCARIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇAO DOS RECURSOS DO CONVENIO
BANCO: [redacted]
AGENCIA: [redacted] Nº DA CONTA BANCARIA: [redacted]

II– IDENTIFICAÇAO DO DIRIGENTE DO ORGAO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: Sueli Verginia Ferreira
02– CPF Nº: [redacted]
03– CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
04– DATA POSSE: 05/04/2024
05– RG Nº: [redacted]
06– EXPEDIÇÃO/DATA: [redacted]
07– ORGÃOEXPEDIDOR: [redacted]
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: [redacted]

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto:

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Comissão Deputado Federal Vermelho, PORTARIA GM/MS Nº 9.683, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil de Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Conforme Anexo IV – Cronograma de desembolso financeiro	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas). **I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA**: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovascular, etc.
QUALITATIVAS	Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrente a defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes.
QUANTITATIVOS	Assegurar atendimento integral aos pacientes encaminhados pela Central de Regularização de Leitos, SIATE e SAMU, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.204/2025, Inciso I, que define as competências de Hospital Geral.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Média Complexidade (conforme proposta Investsus)	AIHs Conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	R$ 700.000,00
Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Alta Complexidade (conforme proposta Investsus)		
SUB-TOTAL		R$ 700.000,00

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Natureza da Despesa	Valor
Pagamento de pessoal e encargos sociais de atendimento ao SUS conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.500.000,00
Serviços de Terceiros – PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 150.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R$ 150.000,00
SUB-TOTAL		R$ 2.800.000,00
TOTAL		**R$ 3.500.000,00**

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 700.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 2.500.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 3.500.000,00**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

REPASSE DO CONCEDENTE - PRODUÇÃO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
Mensal – Conforme apresentação de Produção				
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

CONTRAPARTIDA DO TOMADOR

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025

"Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de ***parcela única*** *e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada."* ***Fonte:*** *https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442*

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 10 de março de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA
PRESIDENTE – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, 13/03/2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 –
UMUARAMA – PR CNPJ: 05.961.193/0001-60 / **CNES**

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 7.440, DE 04 DE JULHO DE 2025
R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)
Proposta 36000661210202500 – EMENDA 39820005

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ: 05.961.193/0001-60
02– NOME DO ORGAO OU ENTIDADE: INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida
03– EXERCICIO: 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO: Av. Paraná
05– Nº: 3710
06 – Regional de Saúde: 12º RS
07– MUNICIPIO: Umuarama
08– CAIXA POSTAL:
09– CEP: 87.501-030
10– UF: PR
11– 44
12– FONE: 3621-2177
13– FAX:
14– E-MAIL: anderson@institutonsa.com.br
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: Anderson Ap. Cruz Baquetis
16– TELEFONE (COML e CELULAR): [redacted]
17– E-MAIL: anderson@institutonsa.com.br
18– CONTA BANCARIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO: [redacted]
AGENCIA: [redacted] Nº DA CONTA BANCARIA: [redacted]

II– IDENTIFICAÇAO DO DIRIGENTE DO ORGAO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: Sueli Verginia Ferreira
02– CPF Nº: [redacted]
03– CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
04– DATA POSSE: 05/04/2024
05– RG Nº: [redacted]
06– EXPEDIÇÃO/DATA: [redacted]
07– ORGÃOEXPEDIDOR: [redacted]
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: [redacted]

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto:

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Comissão Deputado Federal Felipe Francischini, PORTARIA GM/MS Nº 7.440, DE 04 DE JULHO DE 2025, R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de convênio. contas	Conforme Anexo IV – Cronograma de desembolso financeiro	Na vigência do

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas). **I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA**: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovascular, etc.
QUALITATIVAS	Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrente a defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes.
QUANTITATIVOS	Assegurar atendimento integral aos pacientes encaminhados pela Central de Regularização de Leitos, SIATE e SAMU, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.204/2025, Inciso I, que define as competências de Hospital Geral.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Alta Complexidade (Cardiovascular, Obesidade)	AIHs Conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	R$ 400.000,00
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade (Cir. Geral) Procedimentos com finalidade diagnostica (Imagens e Laboratórios).		
SUB-TOTAL		R$ 400.000,00

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Elemento	Valor
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 400.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL		R$ 1.600.000,00
TOTAL		**R$ 2.000.000,00**

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 800.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 2.000.000,00**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

REPASSE DO CONCEDENTE - PRODUÇÃO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
Mensal – Conforme apresentação de Produção				
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

CONTRAPARTIDA DO TOMADOR

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025

"Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de ***parcela única*** *e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada."*
Fonte: *https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442*

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 10 de março de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA
PRESIDENTE – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, 13/03/2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

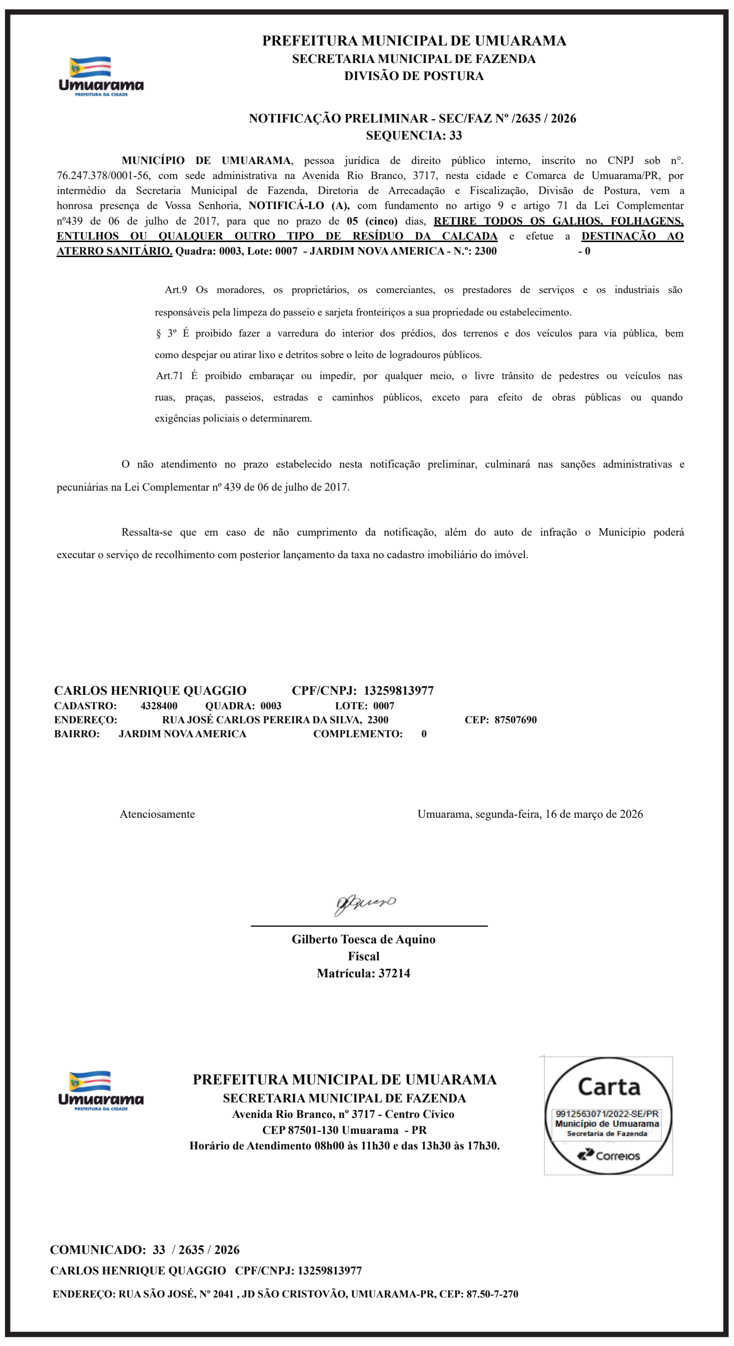

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2635 / 2026
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 9 e artigo 71 da Lei Complementar nº439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de **05 (cinco)** dias, **RETIRE TODOS OS GALHOS, FOLHAGENS, ENTULHOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE RESÍDUO DA CALÇADA** e efetue a **DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO. Quadra: 0003, Lote: 0007 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: 2300 - 0**

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

§ 3º É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.

Art.71 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da notificação, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de recolhimento com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS HENRIQUE QUAGGIO CPF/CNPJ: 13259813977
CADASTRO: 4328400 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 2300 CEP: 87507690
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 16 de março de 2026

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 33 / 2635 / 2026
CARLOS HENRIQUE QUAGGIO CPF/CNPJ: 13259813977
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 2041 , JD SÃO CRISTOVÃO, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-7-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;

EXONERAR

ART. 1º - O cidadão MAICOL MIRANDA PINHEIRO, portador do CPF: 124.***.***-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria nº 395/2025 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 09 de março de 2026.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de março de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

NOMEAR

Art. 1º - O cidadão LUCAS GABRIEL SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº 135.***.***-16, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do anexo III desta Lei, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de março de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N° 2026/03/235 – SAÚDE

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.

ITEM 1 – 50 Seringa de 2,5 ml – Condicionador ácido esmalte. Gel contendo ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2%. Com viscosidade moderada que permita boa fluidez e sem escoamento; intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Villevie.

ITEM 2 – 150 C/100 Unid - Micro Aplicadores descartáveis flexíveis, que dobram-se facilmente até 90°. Cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão, tamanho regular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Microbrush

ITEM 3 – 75 Tubo com 4 gramas - Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A2. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Charisma

ITEM 4 – 75 Tubo com 4 gramas - Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A3. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Charisma

ITEM 5 – 10 Kit com 5 seringas de 2 gramas - Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável à base de Resina Bis - GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Bososilicato de Alumínio e Bário, Éster Tetracrilico, Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietamolamina e Canforoquinona. Apresentação comercial : Kit contendo 05(cinco) seringas com 2g cada nas cores matizado, 20(vinte) pontas aplicadoras . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Fluroshield DENTSPLAY

ITEM 6 – 3 Kit - Ionômero de Vidro C para Cimentação: autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido APRESENTAÇÃO:1 frasco de cimento em pó com 15g; 1 frasco de líquido com 10g; 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote Marca Sugerida VIDRION C -SS WHITE / MAXXION C – FGM

ITEM 7 – 30 Kit com 38g de Pó + 15ml de Líquido - Material restaurador intermediário pó com composição reforçada a base de oxido de zinco e polimetacritacrilato de metila. pó (marfim) Frasco com 38gr. Material restaurador intermediário liquido com composição a base de eugenol 99,5% e ac. acético 0,5% - liquido Frasco com 15ml.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida Dentsply (IRM)

ITEM 8 – 20 rolo com 15m - Fita matriz de poliéster finas 15m x 0,05mm x 10mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca Sugerida TDV

ITEM 9 – 200 Und - Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 5 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida FAVA

ITEM 10 – 200 Und - Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 7 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida FAVA

ITEM 11 – 50 Frasco com 200ml - Flúor gel- fluoreto de sódio a 1,23% acidulado. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Maquira.

ITEM 12 – 2 Rolo com 100m - Fio Dental sem cera 100m

ITEM 13 – 50 Rolo com 100m - Fio dental composto de poliamida, cera mineral e aroma. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Sanifil / Hillo

ITEM 14 – 300 Cx/ 100 - Agulha gengival curta com comprimento no padrão internacional de 25mm 30G, parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha, descartável p/ carpule p/ anestesia odontológica esterelizadas, tribiseladas e siliconizadas-. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida INJEX

ITEM 15 – 500 Pacote com 40 unidades - Sugadores de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida DFL / Ssplus

ITEM 16 – 4 Kit - Cimento Endodôntico - Obturação de canais radiculares: Composição: 1 frasco de Pó 8g: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio.1 tubo de Resina 9g: Epóxi. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Dentsplay (Sealer 26)

ITEM 17 – 10 Kit c/ 1 frasco com pó 12g + 1 frasco Líquido 10 ml. - Cimento Endodôntico - Cimentação em obturação de canais radiculare.Composição : Pó 12g - Oxido de Zinco,Resina Hidrogenada,subcarbonato de bismuto,Sulfato de Bário; Borato de sódio – Líquido 10 ml - Eugenol e óleo de amêndoas doces e BHT. KIT contendo 1 frasco de Líquido 10ml e um frasco de Pó 12g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Endofill

ITEM 18 – 5 Frasco - E.D.T.A -T Dissódico 500 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Fórmula e Ação

ITEM 19 – 3 Kit - Pasta de Impressao Zinco Enolica 60g - Lysanda É indicada à moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes, quando corretamente manipulada e de presa rápida no meio bucal, reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal, adere perfeitamente à moldeira e, igualmente quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Itens inclusos: Kit:- 1 Pasta Branca 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal) - 1 Pasta Vermelha 60g. (Eugenol e Resina Vegetal). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Lysanda

ITEM 20 – 100 Unid - Silicona de condensação fluida Bisnaga c/120g: Pasta base de baixa viscosidade, tem formulação exclusiva, elaborada para maximizar a fidelidade da reprodução, melhor penetração nas áreas subgengivais, hidrocompatível, possibilita a moldagem na presença de umidade (salíva ou sangue). Contem: Polidimetilsiloxano. Tempo de mistura 20 seg - Tempo de total de Trabalho 1 min e 15 seg - Tempo de endurecimento 1 min e 45 seg. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.. OBS: Necessitamos que a marca cotado do silicone catalizadora seja a mesma marca do Kit Silicone De Condensacão para melhor desempenho esperado. Marca sugerida DFL (Clonage)

ITEM 21 – 100 Tubo com 90gr - Creme dental com flúor com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plático 90 gramas .Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Colgate

ITEM 22 – 1000 Unid embaladas individualmente em saquinhos plásticos - Escova dental com cerdas de nylon macia ,com 4 fileiras de tufos,contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 16 e 17 cm, anatômico, com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente. Uso Adulto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Medfio

ITEM 23 – 20 Unid - PONTA De Ultrassom PÉRIO SUB (Aparelho Profi Neo da Dabi Atlante). (Necessita ser da marca para melhor adaptação dos equipamentos que o Município possui). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Marca sugerida Profi Neo Dabi Atlante

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até ás 23:59h do dia 19 de Março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama, 16 de Março de 2026.
Alana Caroline Paintner Garcia
Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.938
De: 16 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a entidade SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à entidade SAAU – Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.030.845/0001-55, no valor total de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

§ 1º Os recursos repassados poderão ser utilizados no custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Município, inclusive para despesas correntes, folha de pagamento e encargos sociais.

§ 2º O repasse financeiro de que trata esta Lei será realizado de acordo com o cronograma financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

Art. 2º A beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos a cada bimestre, nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade: 25.001 – COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS
Projeto: 1.434 – Repasse Financeiro para SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama
Código da Despesa - 3.1.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor: R$233.593,32
Código da Despesa - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor: R$606.406,68

Art. 4º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme segue:

Órgão: 23 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 23.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência geral
Programa: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto: 9.001 – Reserva de Contingência
Código da Despesa - 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recursos: 999 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 840.000,00

Art. 5° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 016/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.939
De: 16 de março de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO A LEI N° 4.939 DE 16/03/2026

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1.493	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300501	R$ 160.000,00
					R$ 160.000,00
TOTAL GERAL					160.000,00

ANEXO II
ANEXO A LEI N° 4.939 DE 16/03/2026

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Receita de alienação de ativos - exercício anterior	1.119.881,42	829.440,00	300501	290.441,42
		Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 015/2026	300501	160.000,00
		Saldo atual	300501	130.441,42

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526